

Volume IV

Projeto de Lei nº 1.944 /2018

Ementa: Consolida e moderniza a divisão intermunicipal do Estado da Paraíba e dá outras providências.

ANEXO CXCI (São José dos Cordeiros)

ao

ANEXO CCXXIV (Rol de Leis)

602





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO CXCI MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Art. 1º - Os limites municipais de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa na Lagoa do Riacho Serrote de Baixo, no Marco M-PB-0297 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}19'12,9''$ e Longitude $-36^{\circ}46'37,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $127^{\circ}12'26,2''$, por uma distância de 5.133m até chegar nas proximidades dos Sítios Ramada e Tamanduá, no Marco M-PB-0296 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'53,9''$ e Longitude $-36^{\circ}44'24,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $135^{\circ}10'32,7''$, por uma distância de 4.792m até chegar na foz do Riacho do Cipó, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0295 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}22'44,6''$ e Longitude $-36^{\circ}42'34,4''$, seguindo-se pelo Rio do Cordeiros, a jusante, por uma distância de 4.697m até chegar na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}22'56,9''$ e Longitude $-36^{\circ}40'25,8''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}22'56,9''$ e Longitude $-36^{\circ}40'25,8''$, seguindo-se pelo Riacho Franco, a montante, por uma distância de 11.754m até chegar na nascente do Riacho Franco, na Localidade Sítio Canela de Ema, no Marco M-PB-1318 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'12,3''$ e Longitude $-36^{\circ}44'26,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $240^{\circ}13'24,9''$, por uma distância de 13.870m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'56,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'58,8''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'56,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'58,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $276^{\circ}15'55,7''$, por uma distância de 4.399m até chegar no pico do Serrote do Engenho, no Marco M-PB-1414 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'41''$ e Longitude $-36^{\circ}53'21,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $278^{\circ}58'32''$, por uma distância de 3.890m até chegar no pico leste da Serra das Almas, na Localidade Sítio Pedra da Bola, no Marco M-PB-1413 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'21,2''$ e Longitude $-36^{\circ}55'26,7''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra das Almas, em sentido oeste, por uma distância de 6.617m até chegar na Serra das Almas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1412 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'56,4''$ e Longitude $-36^{\circ}58'55,1''$.

IV - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Serra das Almas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1412 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'56,4''$ e Longitude $-36^{\circ}58'55,1''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido



ESTADO DA PARAÍBA



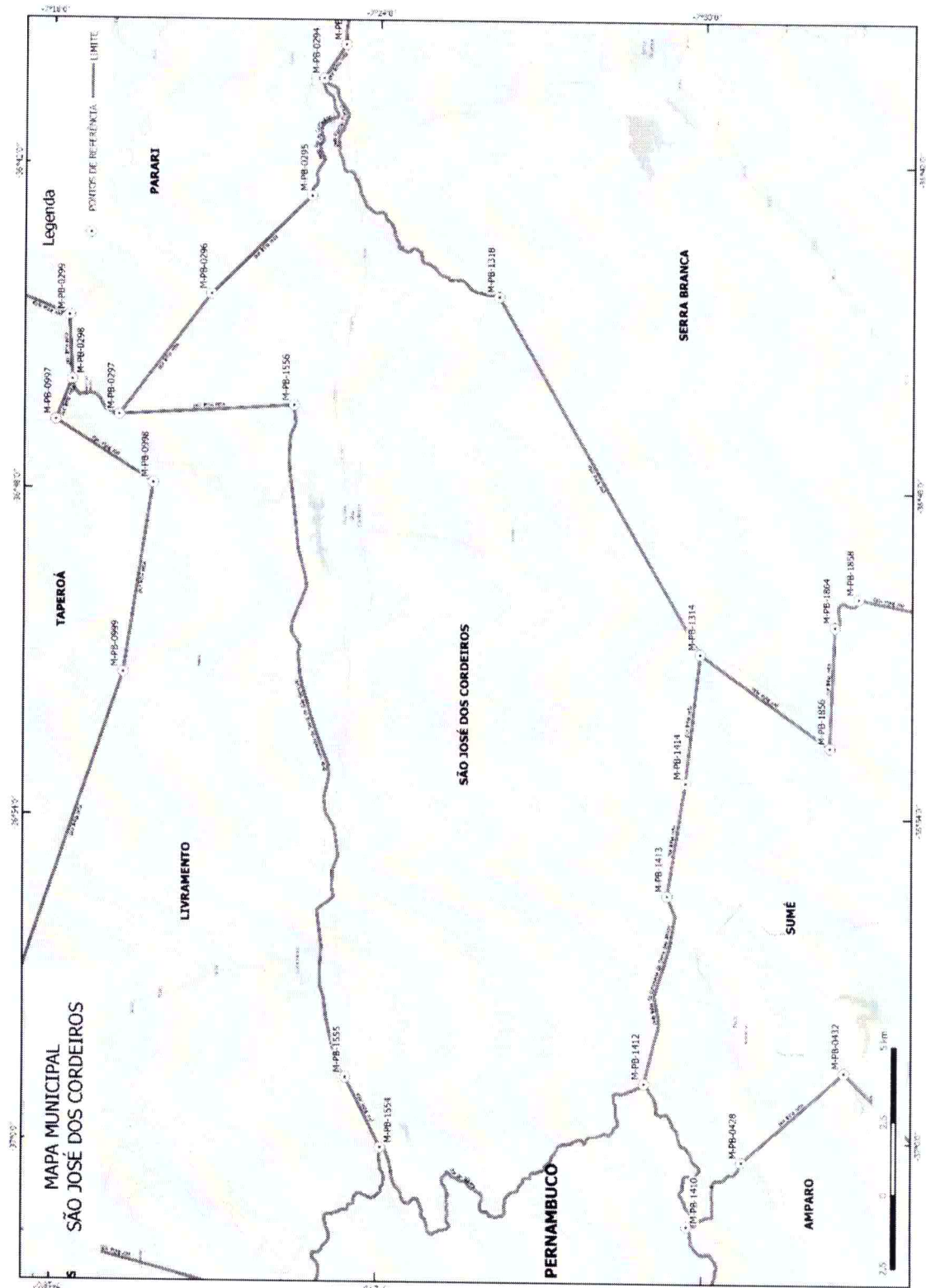
norte, por uma distância de 18.704m até chegar na Lagoa do Fundão, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1554 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}24'5''$ e Longitude $-37^{\circ}0'7,7''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Começa na Lagoa do Fundão, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1554 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}24'5''$ e Longitude $-37^{\circ}0'7,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $63^{\circ}13'26,3''$, por uma distância de 2.666m até chegar na ponta oeste da Serra de São Gonçalo, no Marco M-PB-1555 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'25,9''$ e Longitude $-36^{\circ}58'50,1''$, seguindo-se pela cumeada da Serra de São Gonçalo, em sentido leste, por uma distância de 23.850m até chegar na ponta leste da Serra de São Gonçalo, no Marco M-PB-1556 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}22'26''$ e Longitude $-36^{\circ}46'26,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $356^{\circ}41'28,5''$, por uma distância de 5.943m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, possui dimensões aproximadas de 106,3km de perímetro e $363,6\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO CXCIH
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Art. 1º - Os limites municipais de SÃO JOSÉ DOS RAMOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'45,6''$ e Longitude $-35^{\circ}19'58,9''$, seguindo-se pelo açude da Fazenda Patu, a montante, por uma distância de 849m até chegar no centro da barragem do açude da Fazenda Patu, no Marco M-PB-0504 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'57,6''$ e Longitude $-35^{\circ}19'38,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $129^{\circ}31'7,4''$, por uma distância de 796m até chegar na estrada que liga a Fazenda Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0503 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'14,1''$ e Longitude $-35^{\circ}19'18,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $145^{\circ}51'1,4''$, por uma distância de 946m até chegar no fim da Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, na Localidade de Sítio Sobrado, no Marco M-PB-0502 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'39,6''$ e Longitude $-35^{\circ}19'1''$, seguindo-se pela Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, em sentido sudeste, por uma distância de 819m até chegar na Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0501 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'59,6''$ e Longitude $-35^{\circ}18'44,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $151^{\circ}30'30,2''$, por uma distância de 1.974m até chegar no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'56,1''$ e Longitude $-35^{\circ}18'13,7''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'56,1''$ e Longitude $-35^{\circ}18'13,7''$, seguindo-se pelo desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, a montante, por uma distância de 1.541m até chegar no cruzamento do desaguadouro do Açude Manoel Virgílio com a estrada Lagoa das Pedras/Boa Vista, no Marco M-PB-0915 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'36,5''$ e Longitude $-35^{\circ}18'22,5''$, seguindo-se pela estrada Lagoa das Pedras/Boa Vista, em sentido leste, por uma distância de 544m até chegar no entroncamento das estradas Lagoa das Pedras/Boa Vista e Curimataú, nas proximidades da Fazenda Boa Vista, no Marco M-PB-0914 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'31,1''$ e Longitude $-35^{\circ}18'7''$, seguindo-se pela estrada Curimataú, em sentido sudeste, por uma distância de 2.985m até chegar na bifurcação das estradas Curimataú e São José, nas proximidades da Localidade Jenipapo, no Marco M-PB-0913 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'51,8''$ e Longitude $-35^{\circ}17'23,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $170^{\circ}18'50,3''$, por uma distância de 1.894m até chegar na foz do Riacho Mogeiro, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0912 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'52,6''$ e Longitude $-35^{\circ}17'13,1''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 6.954m até chegar no Rio Paraíba, nas



ESTADO DA PARAÍBA



proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (11) de coordenadas, Latitude -7°17'36,4" e Longitude -35°19'15".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITABAIANA. Começa no Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Fazenda Maracaípe, no Marco M-PB-0911 (11) de coordenadas, Latitude -7°17'36,4" e Longitude -35°19'15", seguindo-se por linha reta, com azimute de 319°54'23,6", por uma distância de 588m até chegar na Localidade Fazenda Maracaípe, nas proximidades do Serrote Maracaípe, no Marco M-PB-1077 (12) de coordenadas, Latitude -7°17'21,7" e Longitude -35°19'27,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 304°17'50,1", por uma distância de 2.709m até chegar na margem sul da Lagoa Dantas, na Localidade Fazenda São Sebastião, no Marco M-PB-1078 (13) de coordenadas, Latitude -7°16'32" e Longitude -35°20'40,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294°27'14", por uma distância de 2.819m até chegar na Estrada São José - Itabaiana, nas proximidades da Localidade Sítio Campestre, no Marco M-PB-1080 (14) de coordenadas, Latitude -7°15'54" e Longitude -35°22'4", seguindo-se pela Estrada São José - Itabaiana, em sentido noroeste, por uma distância de 2.203m até chegar no cruzamento da Estrada São José - Itabaiana com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-1081 (15) de coordenadas, Latitude -7°15'5,6" e Longitude -35°22'42,8", seguindo-se pelo Riacho Curimataú, a montante, por uma distância de 7.099m até chegar no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (16) de coordenadas, Latitude -7°16'21,8" e Longitude -35°25'20,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Começa no cruzamento do Riacho Curimataú com a Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, na barragem do Açude Mendonça, no Marco M-PB-1082 (16) de coordenadas, Latitude -7°16'21,8" e Longitude -35°25'20,7", seguindo-se pela Estrada Mendonça - Rodovia PB-066, em sentido noroeste, por uma distância de 3.490m até chegar na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (17) de coordenadas, Latitude -7°15'24,2" e Longitude -35°26'52,5".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa na Localidade Fazenda Pirauá, nas proximidades da Serra da Viola, no Marco M-PB-1083 (17) de coordenadas, Latitude -7°15'24,2" e Longitude -35°26'52,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 67°13'49,8", por uma distância de 1.914m até chegar na nascente do Riacho Riachão, no Marco M-PB-1084 (18) de coordenadas, Latitude -7°15'0,1" e Longitude -35°25'55", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 7.813m até chegar no cruzamento do Riacho Riachão com a Rodovia PB-054, no Marco M-PB-1085 (19) de coordenadas, Latitude -7°14'20,2" e Longitude -35°22'27,7", seguindo-se pela Rodovia PB-054, em sentido norte, por uma distância de 3.318m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-054 com o Rio Salgado, no Marco M-PB-1086 (20) de coordenadas, Latitude -7°12'36,8" e Longitude -35°22'58,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65°25'4,8", por uma distância de 4.166m



ESTADO DA PARAÍBA



até chegar no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (21) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'40,4''$ e Longitude $-35^{\circ}20'55,1''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (21) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'40,4''$ e Longitude $-35^{\circ}20'55,1''$, seguindo-se pelo Riacho Patu, a jusante, por uma distância de 3.182m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, possui dimensões aproximadas de 58,6km de perímetro e $100,7\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCV MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE



Art. 1º - Os limites municipais de SÃO MAMEDE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE VÁRZEA. Começa no pico do Serrote da Lapa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1560 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'32,9''$ e Longitude $-37^{\circ}9'7,4''$, seguindo-se pelo divisor de águas do Rio Sabugi com o das Varzeas, em sentido leste, por uma distância de 15.667m até chegar na Serra da Mandioca, no Marco M-PB-1562 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}50'33''$ e Longitude $-37^{\circ}3'21''$, seguindo-se pela cumeada das Serras dos Velhacos e da Viola, em sentido sudeste, por uma distância de 8.996m até chegar na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'15,8''$ e Longitude $-37^{\circ}0'36,3''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'15,8''$ e Longitude $-37^{\circ}0'36,3''$, seguindo-se pela cumeada da Serra dos Velhacos, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.726m até chegar na ponta Sul da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1246 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'12,7''$ e Longitude $-37^{\circ}2'4,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $124^{\circ}1'31,6''$, por uma distância de 6.272m até chegar no Pico da Serra do Iaiú, no Marco M-PB-1224 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'6,9''$ e Longitude $-36^{\circ}59'15,1''$, seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Riacho do Fogo, da Boa Vista e do Pilãozinho, em sentido sul, por uma distância de 20.732m até chegar no cruzamento do Riacho Tanquinho com a Estrada Arapuá - Queimada, nas proximidades da Localidade Arapuá, no Marco M-PB-1248 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'25,7''$ e Longitude $-36^{\circ}57'42,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $90^{\circ}45'2,3''$, por uma distância de 2.128m até chegar na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'26,6''$ e Longitude $-36^{\circ}56'33,1''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'26,6''$ e Longitude $-36^{\circ}56'33,1''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Balanço, em sentido oeste, por uma distância de 8.178m até chegar no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'6''$ e Longitude $-37^{\circ}0'25,4''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE QUIXABA. Começa no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'6''$ e Longitude $-37^{\circ}0'25,4''$, seguindo-se pela cumeada da Serra dos Pilões, do Floriano, da Rajada e Serrote dos Picotes, em sentido oeste, por uma distância de 23.273m até chegar no encontro da estrada que



ESTADO DA PARAÍBA



liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (9) de coordenadas, Latitude -6°58'59,3" e Longitude -37°10'23,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa no encontro da estrada que liga à Localidade Massapê com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1589 (9) de coordenadas, Latitude -6°58'59,3" e Longitude -37°10'23,5", seguindo-se pela estrada que liga à Localidade Massapê, em sentido norte, por uma distância de 4.820m até chegar no Sítio Jucá, nas proximidades da Localidade Massapê, no Marco M-PB-1618 (10) de coordenadas, Latitude -6°56'44,6" e Longitude -37°10'25,6", seguindo-se pela cumeada dos Serrotes nas proximidades das Localidades Caldeirão e Enxui, em sentido noroeste, por uma distância de 11.256m até chegar na Serra do Olho D'Água, no Marco M-PB-1582 (11) de coordenadas, Latitude -6°54'18,7" e Longitude -37°12'45".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa na Serra do Olho D'Água, no Marco M-PB-1582 (11) de coordenadas, Latitude -6°54'18,7" e Longitude -37°12'45", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357°16'58,9", por uma distância de 2.046m até chegar na Estrada Jericó - Cágado, nas proximidades da Localidade Anis, no Marco M-PB-1583 (12) de coordenadas, Latitude -6°53'12,2" e Longitude -37°12'48,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348°34'38,9", por uma distância de 5.001m até chegar na estrada para Ipueira (RN), na Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-1584 (13) de coordenadas, Latitude -6°50'32,6" e Longitude -37°13'20,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 327°21'22,1", por uma distância de 2.304m até chegar no Serrote Pedra Vermelha, linha de cumeada da Serra das Melancias, no Marco M-PB-1565 (14) de coordenadas, Latitude -6°49'29,4" e Longitude -37°14'0,9".

VII - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Serrote Pedra Vermelha, linha de cumeada da Serra das Melancias, no Marco M-PB-1565 (14) de coordenadas, Latitude -6°49'29,4" e Longitude -37°14'0,9", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote da Lapa, em sentido nordeste, por uma distância de 11.443m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, possui dimensões aproximadas de 126,8km de perímetro e 535,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CXCV MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU



Art. 1º - Os limites municipais de SÃO MIGUEL DE TAIPU passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (1) de coordenadas, Latitude -7°10'39,3" e Longitude -35°11'13,7", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 1.223m até chegar na foz do Rio Gurinhém, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0624 (2) de coordenadas, Latitude -7°11'4,4" e Longitude -35°10'55,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136°42'48", por uma distância de 1.810m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Santa Ana, no Marco M-PB-0625 (3) de coordenadas, Latitude -7°11'47,3" e Longitude -35°10'14,9", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 2.708m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (4) de coordenadas, Latitude -7°12'19,7" e Longitude -35°8'53".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0628 (4) de coordenadas, Latitude -7°12'19,7" e Longitude -35°8'53", seguindo-se pela Rodovia PB-082, em sentido sudoeste, por uma distância de 12.040m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-082 com a Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082, no Marco M-PB-0629 (5) de coordenadas, Latitude -7°17'57,2" e Longitude -35°11'30", seguindo-se pela Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.530m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (6) de coordenadas, Latitude -7°18'40,3" e Longitude -35°11'36,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA. Começa no cruzamento da Estrada Boa Vista das Rosas - Rodovia PB-082 com o Riacho Una, no Marco M-PB-0630 (6) de coordenadas, Latitude -7°18'40,3" e Longitude -35°11'36,7", seguindo-se pelo Riacho Una, a jusante, por uma distância de 4.325m até chegar na foz do Riacho Una, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0631 (7) de coordenadas, Latitude -7°17'58,2" e Longitude -35°13'9,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa na foz do Riacho Una, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0631 (7) de coordenadas, Latitude -7°17'58,2" e Longitude -35°13'9,5", seguindo-se pelo Rio Una, a jusante, por uma distância de 876m até chegar no cruzamento do Rio Una com a Rodovia PB-082, no Marco M-PB-0632 (8) de coordenadas, Latitude -7°17'36,2" e Longitude -35°13'19,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339°31'26,3", por uma distância de 6.168m até chegar na Rodovia PB-048, na



ESTADO DA PARAÍBA



Localidade Sítio Boa Sorte, no Marco M-PB-0633 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'28,1''$ e Longitude $-35^{\circ}14'29,7''$, seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido noroeste, por uma distância de 4.551m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'18,4''$ e Longitude $-35^{\circ}13'57,7''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'18,4''$ e Longitude $-35^{\circ}13'57,7''$, seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido nordeste, por uma distância de 1.700m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-048, no Marco M-PB-0498 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'31,1''$ e Longitude $-35^{\circ}13'34,2''$, seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido nordeste, por uma distância de 3.306m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Cobé com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0497 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'5,2''$ e Longitude $-35^{\circ}11'51,6''$, seguindo-se pela Estrada Sobrado - Cobé, em sentido nordeste, por uma distância de 1.506m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, possui dimensões aproximadas de 41,7km de perímetro e 92,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO CXCVI
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Art. 1º - Os limites municipais de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (1) de coordenadas, Latitude -7°3'4,4" e Longitude -35°51'18,6", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido sul, por uma distância de 1.927m até chegar no entroncamento da Estrada Aldeia Velha - Camucá com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0710 (2) de coordenadas, Latitude -7°4'5,4" e Longitude -35°51'18,3", seguindo-se pela Estrada Aldeia Velha - Camucá, em sentido leste, por uma distância de 5.108m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Estrada Aldeia Velha - Camucá, no Marco M-PB-0709 (3) de coordenadas, Latitude -7°4'34,3" e Longitude -35°49'2,8", seguindo-se pela Rodovia PB-097, em sentido sul, por uma distância de 3.170m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (4) de coordenadas, Latitude -7°6'8,7" e Longitude -35°48'45,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (4) de coordenadas, Latitude -7°6'8,7" e Longitude -35°48'45,5", seguindo-se pela Rodovia PB-097/Lagoa Nova, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.089m até chegar no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (5) de coordenadas, Latitude -7°7'29,2" e Longitude -35°49'38,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no cruzamento entre a Rodovia PB-097/Lagoa Nova e o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0932 (5) de coordenadas, Latitude -7°7'29,2" e Longitude -35°49'38,9", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 1.870m até chegar no Rio Mamanguape, nas proximidades do Sítio Tabuleiro, no Marco M-PB-1855 (6) de coordenadas, Latitude -7°7'19,9" e Longitude -35°50'24,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 333°56'6,6", por uma distância de 680m até chegar na Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro, no Sítio Tabuleiro, no Marco M-PB-1750 (7) de coordenadas, Latitude -7°7'0" e Longitude -35°50'34,1", seguindo-se pela Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro, em sentido oeste, por uma distância de 2.862m até chegar no cruzamento da Estrada Rodovia BR-104 - Sítio Tabuleiro com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1751 (8) de coordenadas, Latitude -7°7'11,3" e Longitude -35°51'51,3", seguindo-se pela Rodovia PB-104, em sentido norte, por uma distância de 1.101m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-104 com a estrada que liga à Areial, no Marco M-PB-1752 (9) de coordenadas, Latitude -7°6'38,5" e Longitude -35°52'5,5", seguindo-se pela estrada que liga São Sebastião de Lagoa de Roça à Areial, em sentido noroeste, por uma distância de 5.591m até chegar no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de



ESTADO DA PARAÍBA



Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'8''$ e Longitude $-35^{\circ}53'42,6''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa no entroncamento da Estrada Areial - Campinote com a Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, no Marco M-PB-0554 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'8''$ e Longitude $-35^{\circ}53'42,6''$, seguindo-se pela Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, em sentido noroeste, por uma distância de 663m até chegar na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'49,6''$ e Longitude $-35^{\circ}53'53,2''$.

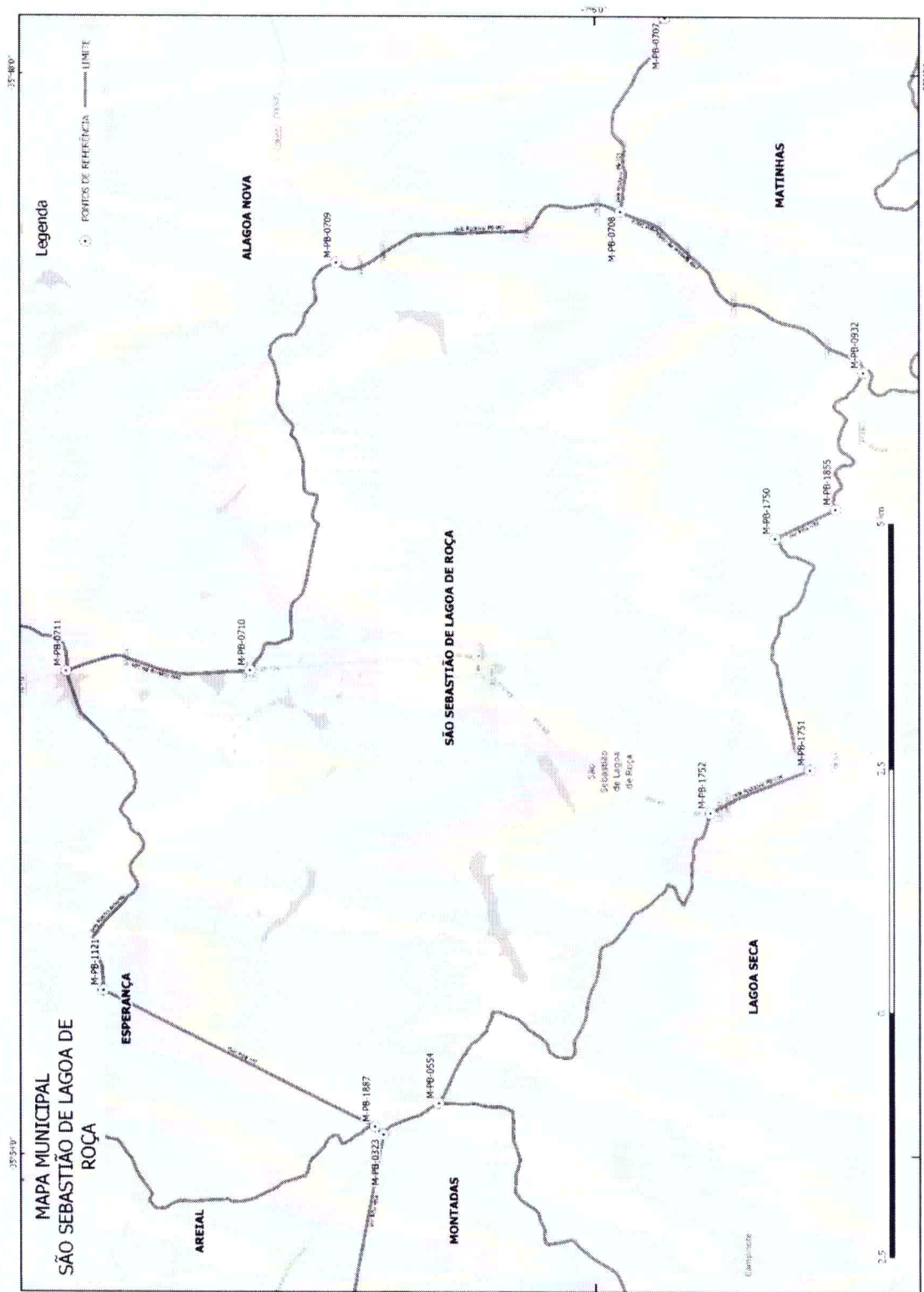
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIAL. Começa na margem da Estrada Areial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'49,6''$ e Longitude $-35^{\circ}53'53,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $42^{\circ}51'21,9''$, por uma distância de 122m até chegar nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'46,7''$ e Longitude $-35^{\circ}53'50,5''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'46,7''$ e Longitude $-35^{\circ}53'50,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $26^{\circ}40'45,7''$, por uma distância de 3.101m até chegar na nascente do Riacho Amarelo, nas proximidades da Localidade Sítio Riacho Fundo, no Marco M-PB-1121 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'16,5''$ e Longitude $-35^{\circ}53'5,1''$, seguindo-se pelo Riacho Amarelo, a jusante, por uma distância de 3.921m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, possui dimensões aproximadas de 33,2km de perímetro e 46,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO CXCVII
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

Art. 1º - Os limites municipais de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Começa na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (1) de coordenadas, Latitude -8º1'0,6" e Longitude -36º52'45,7", seguindo-se pelo Riacho Cacimbas, a montante, por uma distância de 16.472m até chegar na foz do Rio do Salão, no Riacho Cacimbas, na Localidade Jaburu, no Marco M-PB-0937 (2) de coordenadas, Latitude -8º7'42,7" e Longitude -36º55'41,9", seguindo-se pelo Rio do Salão, a montante, por uma distância de 9.939m até chegar na foz do Riacho do Juazeiro, no Rio Salão, na Localidade Salão, no Marco M-PB-0938 (3) de coordenadas, Latitude -8º11'15,1" e Longitude -36º57'43,4", seguindo-se pelo Riacho do Juazeiro, a montante, por uma distância de 9.935m até chegar no cruzamento do Riacho do Juazeiro com a Rodovia PB-264, no Marco M-PB-0939 (4) de coordenadas, Latitude -8º15'26,4" e Longitude -36º57'53,2", seguindo-se pela Rodovia PB-264, em sentido sul, por uma distância de 5.523m até chegar na linha de cumeada da Serra das Porteiras, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0940 (5) de coordenadas, Latitude -8º17'57" e Longitude -36º57'15,3".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na linha de cumeada da Serra das Porteiras, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-0940 (5) de coordenadas, Latitude -8º17'57" e Longitude -36º57'15,3", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 62.767m até chegar na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7".

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ZABELÊ. Começa na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7", seguindo-se pelo Riacho Santana, a jusante, por uma distância de 18.078m até chegar no cruzamento da Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro com o Riacho Santana, nas proximidades da Localidade Balança, no Marco M-PB-0716 (7) de coordenadas, Latitude -8º5'41" e Longitude -37º1'19", seguindo-se pela Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, em sentido noroeste, por uma distância de 6.170m até chegar no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (8) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (8) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6", seguindo-



ESTADO DA PARAÍBA



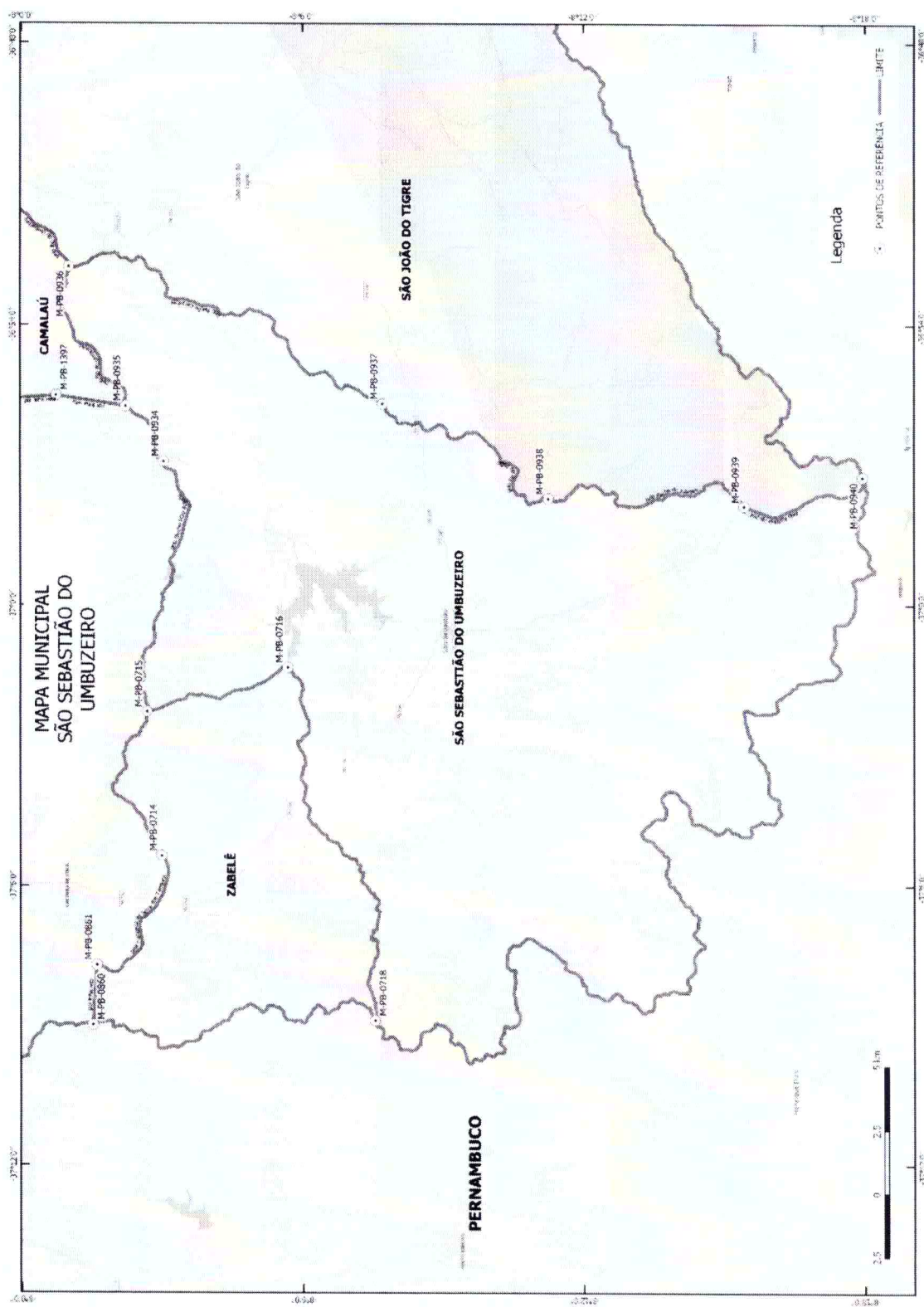
se pelo Riacho Mão Beijada, a jusante, por uma distância de 11.786m até chegar na foz do Riacho Mão Beijada, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0934 (9) de coordenadas, Latitude - 8°3'1,6" e Longitude -36°56'55,7", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a jusante, por uma distância de 3.082m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (10) de coordenadas, Latitude -8°2'12,9" e Longitude -36°55'44,8".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMALAU. Começa na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (10) de coordenadas, Latitude - 8°2'12,9" e Longitude -36°55'44,8", seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a jusante, por uma distância de 7.050m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, possui dimensões aproximadas de 150,8km de perímetro e 473,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO CXCVIII
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Art. 1º - Os limites municipais de SÃO VICENTE DO SERIDÓ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa no Rio Seridó, nas proximidades da Localidade Barra da Caraiqueira, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1703 (1) de coordenadas, Latitude -6°50'11,2" e Longitude -36°33'53", seguindo-se pelo Rio Seridó, a montante, por uma distância de 26.871m até chegar na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (2) de coordenadas, Latitude -6°51'21,6" e Longitude -36°24'17,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUBATI. Começa na foz do Riacho das Cabras, no Rio Seridó, no Marco M-PB-1698 (2) de coordenadas, Latitude -6°51'21,6" e Longitude -36°24'17,3", seguindo-se pelo Riacho das Cabras, a montante, por uma distância de 2.179m até chegar no Riacho das Cabras, às margens da Estrada Olivedos - Rodovia PB-177, no Marco M-PB-1693 (3) de coordenadas, Latitude -6°52'19,8" e Longitude -36°23'48,9", seguindo-se pela Estrada Olivedos - Rodovia PB-177, em sentido sudeste, por uma distância de 10.884m até chegar na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (4) de coordenadas, Latitude -6°56'6,5" e Longitude -36°19'45,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa na Localidade Sítio Santana, no Marco M-PB-1094 (4) de coordenadas, Latitude -6°56'6,5" e Longitude -36°19'45,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 216°25'5,8", por uma distância de 2.392m até chegar no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (5) de coordenadas, Latitude -6°57'9,2" e Longitude -36°20'31,4".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (5) de coordenadas, Latitude -6°57'9,2" e Longitude -36°20'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 237°5'5,3", por uma distância de 4.419m até chegar na Rodovia PB-177, na Localidade Cordeiro, no Marco M-PB-1039 (6) de coordenadas, Latitude -6°58'27,3" e Longitude -36°22'32,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 258°51'3,1", por uma distância de 11.383m até chegar na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (7) de coordenadas, Latitude -6°59'39" e Longitude -36°28'36,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (7) de coordenadas, Latitude -6°59'39" e Longitude -36°28'36,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 5°34'33,6", por uma distância de 4.983m até chegar na Localidade Fortuna, no Marco M-PB-1033 (8) de coordenadas, Latitude -6°56'57,6" e Longitude -36°28'20,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 307°37'46,4",



ESTADO DA PARAÍBA



por uma distância de 13.473m até chegar no Sítio Tanquinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1032 (9) de coordenadas, Latitude -6°52'29,8" e Longitude -36°34'8".

VI - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Sítio Tanquinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1032 (9) de coordenadas, Latitude -6°52'29,8" e Longitude -36°34'8", seguindo-se pela linha de cumeeada da Serra do Chapéu, em sentido norte, por uma distância de 5.591m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, possui dimensões aproximadas de 82,2km de perímetro e 257,9km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CXCIX
MUNICÍPIO DE SAPÉ**



Art. 1º - Os limites municipais de SAPÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (1) de coordenadas, Latitude -6°56'33,2" e Longitude -35°8'1,1", seguindo-se pelo Riacho Curralinho, a montante, por uma distância de 4.239m até chegar na foz do Riacho Pau Brasil, no Riacho Curralinho, no Marco M-PB-1147 (2) de coordenadas, Latitude -6°58'27,2" e Longitude -35°8'43,7", seguindo-se pelo Riacho Pau Brasil, a montante, por uma distância de 4.806m até chegar na nascente do Riacho Pau Brasil, no Marco M-PB-1146 (3) de coordenadas, Latitude -7°0'31,6" e Longitude -35°7'49,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 235°47'52,3", por uma distância de 3.680m até chegar na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (4) de coordenadas, Latitude -7°1'38,9" e Longitude -35°9'28,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. Começa na nascente do Riacho Curralinho, no Sítio Souza, no Marco M-PB-1139 (4) de coordenadas, Latitude -7°1'38,9" e Longitude -35°9'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 137°13'33,4", por uma distância de 6.465m até chegar no limite entre a Fazenda Santa Luzia e o Assentamento Santa Helena (na Localidade Carrasco do Padre), no Marco M-PB-1138 (5) de coordenadas, Latitude -7°4'13,4" e Longitude -35°7'5,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 201°27'15,2", por uma distância de 7.460m até chegar na Rodovia PB-004, nas proximidades do Sítio Cobé, na Localidade Cobé, no Marco M-PB-1137 (6) de coordenadas, Latitude -7°7'59,4" e Longitude -35°8'34,2", seguindo-se pela Rodovia PB-004, em sentido sul, por uma distância de 723m até chegar no entroncamento da Estrada Cobe - BR-230 com a Rodovia PB-004, no Marco M-PB-1136 (7) de coordenadas, Latitude -7°8'22,4" e Longitude -35°8'38,6", seguindo-se pela Estrada Cobé - BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 6.698m até chegar no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (8) de coordenadas, Latitude -7°10'39,3" e Longitude -35°11'13,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (8) de coordenadas, Latitude -7°10'39,3" e Longitude -35°11'13,7", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 10.160m até chegar na Foz do Riacho Bonito, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0493 (9) de coordenadas, Latitude -7°8'56" e Longitude -35°13'54,8", seguindo-se pelo Riacho Bonito, a montante, por uma distância de 1.091m até chegar na ponte sobre o Riacho Bonito, no Marco M-PB-0490 (10) de coordenadas, Latitude -7°8'32,3" e Longitude -35°13'54,9", seguindo-se pela Estrada para Jiqui, em sentido



ESTADO DA PARAÍBA



noroeste, por uma distância de 784m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Estrada para Jiqui, no Marco M-PB-0488 (11) de coordenadas, Latitude -7°8'16,3" e Longitude -35°14'13,4", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido noroeste, por uma distância de 2.466m até chegar na nascente do Riacho Açude Bambu, na Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0485 (12) de coordenadas, Latitude -7°7'4,5" e Longitude -35°14'21,9", seguindo-se pelo Riacho Açude Bambu, a jusante, por uma distância de 3.117m até chegar na Foz do Riacho Açude Bambu, no Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0484 (13) de coordenadas, Latitude -7°7'47,4" e Longitude -35°15'39,5", seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a jusante, por uma distância de 1.075m até chegar na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (14) de coordenadas, Latitude -7°8'15,7" e Longitude -35°15'38,8".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO. Começa na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (14) de coordenadas, Latitude -7°8'15,7" e Longitude -35°15'38,8", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 6.615m até chegar na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (15) de coordenadas, Latitude -7°6'34,2" e Longitude -35°17'19".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (15) de coordenadas, Latitude -7°6'34,2" e Longitude -35°17'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 57°0'22,9", por uma distância de 1.275m até chegar no Riacho da Gamela, nas proximidades do Sítio Barreiros, no Marco M-PB-1328 (16) de coordenadas, Latitude -7°6'11,6" e Longitude -35°16'44,1", seguindo-se pelo Riacho da Gamela, a montante, por uma distância de 3.612m até chegar na nascente do Riacho da Gamela, nas proximidades do Sítio Várzea Grande, no Marco M-PB-1329 (17) de coordenadas, Latitude -7°4'46,3" e Longitude -35°15'58,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 45°17'52,4", por uma distância de 1.832m até chegar no cruzamento da Estrada Fundo do Vale - Rodovia PB-073 com o Riacho São Salvador, no Marco M-PB-1330 (18) de coordenadas, Latitude -7°4'4,3" e Longitude -35°15'16,4", seguindo-se pela Estrada Fundo do Vale - Rodovia PB-073, em sentido norte, por uma distância de 9.252m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Félix - Fundo do Vale com o Riacho dos Caldas (Riacho Fundo do Vale), no Marco M-PB-1331 (19) de coordenadas, Latitude -6°59'27" e Longitude -35°15'8,1", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Félix - Fundo do Vale, em sentido norte, por uma distância de 4.291m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (20) de coordenadas, Latitude -6°57'22,1" e Longitude -35°15'48,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (20) de coordenadas, Latitude -6°57'22,1" e Longitude -35°15'48,8", seguindo-se pelo logradouro que liga a saída para Inhaúá com saída para PB-057, em sentido nordeste, por uma distância de 443m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Inhaúá, na Localidade Lagoa do Félix, no Marco M-PB-0462 (21) de coordenadas, Latitude -6°57'19,9" e



ESTADO DA PARAÍBA



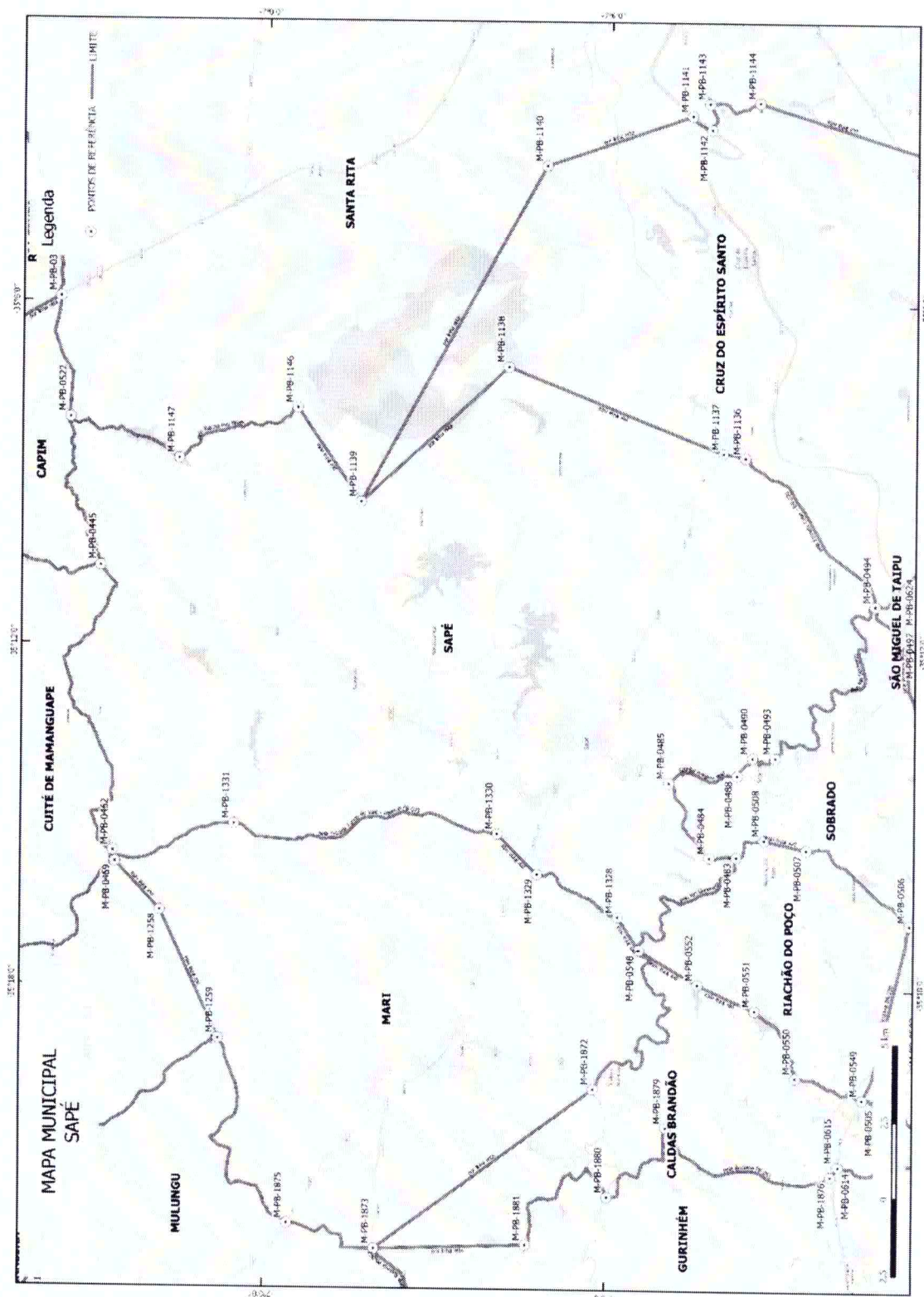
Longitude -35°15'37,3", seguindo-se pela estrada para Inhaúá e Lagoa do Félix, em sentido leste, por uma distância de 11.754m até chegar no entroncamento da estrada para Inhaúá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (22) de coordenadas, Latitude -6°57'5,3" e Longitude -35°10'37,6".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAPIM. Começa no entroncamento da estrada para Inhaúá e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (22) de coordenadas, Latitude -6°57'5,3" e Longitude -35°10'37,6", seguindo-se pelo Rio Miriri, a jusante, por uma distância de 6.395m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SAPÉ, possui dimensões aproximadas de 98,2km de perímetro e 313,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CC MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA



Art. 1º - Os limites municipais de SERRA BRANCA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa na foz do Riacho do Franco, no Rio dos Cordeiros, no Marco M-PB-0294 (1) de coordenadas, Latitude - 7°22'56,9" e Longitude -36°40'25,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 123°14'3,7", por uma distância de 1.361m até chegar no cruzamento do Caminho Pinhões - Cardoso com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0293 (2) de coordenadas, Latitude -7°23'21,2" e Longitude -36°39'48,6", seguindo-se pela Rodovia PB-148, em sentido oeste, por uma distância de 3.730m até chegar no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (3) de coordenadas, Latitude -7°23'34,3" e Longitude -36°37'47,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa no cruzamento do Riacho Quixaba com a Rodovia PB-148, no Marco M-PB-0292 (3) de coordenadas, Latitude -7°23'34,3" e Longitude -36°37'47,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143°36'59,5", por uma distância de 18.583m até chegar na nascente do Riacho do Farias, na Localidade Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0835 (4) de coordenadas, Latitude -7°31'41,3" e Longitude -36°31'48,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 230°59'41,2", por uma distância de 9.773m até chegar no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (5) de coordenadas, Latitude -7°35'1,6" e Longitude -36°35'56,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (5) de coordenadas, Latitude -7°35'1,6" e Longitude -36°35'56,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266°20'26", por uma distância de 12.906m até chegar no encontro da Estrada Suçuarana - Caraiqueira da Volta com o Riacho Mulungu, no Sítio Salgadinho, no Marco M-PB-0229 (6) de coordenadas, Latitude -7°35'28,5" e Longitude -36°42'56,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 170°1'31,4", por uma distância de 9.623m até chegar nas proximidades do Assentamento Asa Branca, no Marco M-PB-0238 (7) de coordenadas, Latitude -7°40'37" e Longitude -36°42'1,9", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a jusante, por uma distância de 5.998m até chegar na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (8) de coordenadas, Latitude -7°41'8,5" e Longitude -36°39'26,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (8) de coordenadas, Latitude -7°41'8,5" e Longitude -36°39'26,6", seguindo-se pelo divisor de água do Riacho Algodão com o Rio Sucuru, em sentido oeste, por uma distância de 14.136m até chegar na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (9) de coordenadas, Latitude -7°43'40,8" e Longitude -36°45'54,9".



ESTADO DA PARAÍBA



V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'40,8''$ e Longitude $-36^{\circ}45'54,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $330^{\circ}13'51,6''$, por uma distância de 6.929m até chegar na margem do Rio Sucuru, na Localidade Caibera, no Marco M-PB-1306 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'25''$ e Longitude $-36^{\circ}47'47,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $296^{\circ}7'25,5''$, por uma distância de 1.069m até chegar na porção noroeste da Serra do Sucuru, no Marco M-PB-1866 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'9,6''$ e Longitude $-36^{\circ}48'18,5''$, seguindo-se contornando a Serra do Sucuru, em sentido nordeste, por uma distância de 2.792m até chegar na Serra do Sucuru, próximo à Localidade Campo Alegre, no Marco M-PB-1867 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'25,8''$ e Longitude $-36^{\circ}47'9,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $311^{\circ}58'13''$, por uma distância de 2.338m até chegar na porção sul da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1868 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'34,9''$ e Longitude $-36^{\circ}48'6,1''$, seguindo-se pelo contorno da Serra da Suçuarana, em sentido norte, por uma distância de 1.384m até chegar na porção norte da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1870 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'55,7''$ e Longitude $-36^{\circ}48'24,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $325^{\circ}10'28,5''$, por uma distância de 3.771m até chegar na ponta leste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1859 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'14,9''$ e Longitude $-36^{\circ}49'34,5''$, seguindo-se contornando o lado Sul da Serra dos Campos, em sentido noroeste, por uma distância de 2.461m até chegar na ponta oeste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1871 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'46,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'33,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $11^{\circ}37'8''$, por uma distância de 5.510m até chegar na ponta Sul da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1858 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'50,9''$ e Longitude $-36^{\circ}49'57,2''$, seguindo-se contornando a ponta oeste da Serra do Córrego, em sentido noroeste, por uma distância de 1.710m até chegar na ponta Oeste da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1864 (18) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'24,9''$ e Longitude $-36^{\circ}50'28,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $272^{\circ}16'42,1''$, por uma distância de 4.075m até chegar na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (19) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'19,6''$ e Longitude $-36^{\circ}52'41,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $35^{\circ}32'58,3''$, por uma distância de 5.399m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (20) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'56,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'58,8''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Começa na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (20) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'56,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'58,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $60^{\circ}13'24,9''$, por uma distância de 13.870m até chegar na nascente do Riacho Franco, na Localidade Sítio Canela de Ema, no Marco M-PB-1318 (21) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'12,3''$ e Longitude $-36^{\circ}44'26,2''$, seguindo-se pelo Riacho Franco, a jusante, por uma distância de 11.754m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



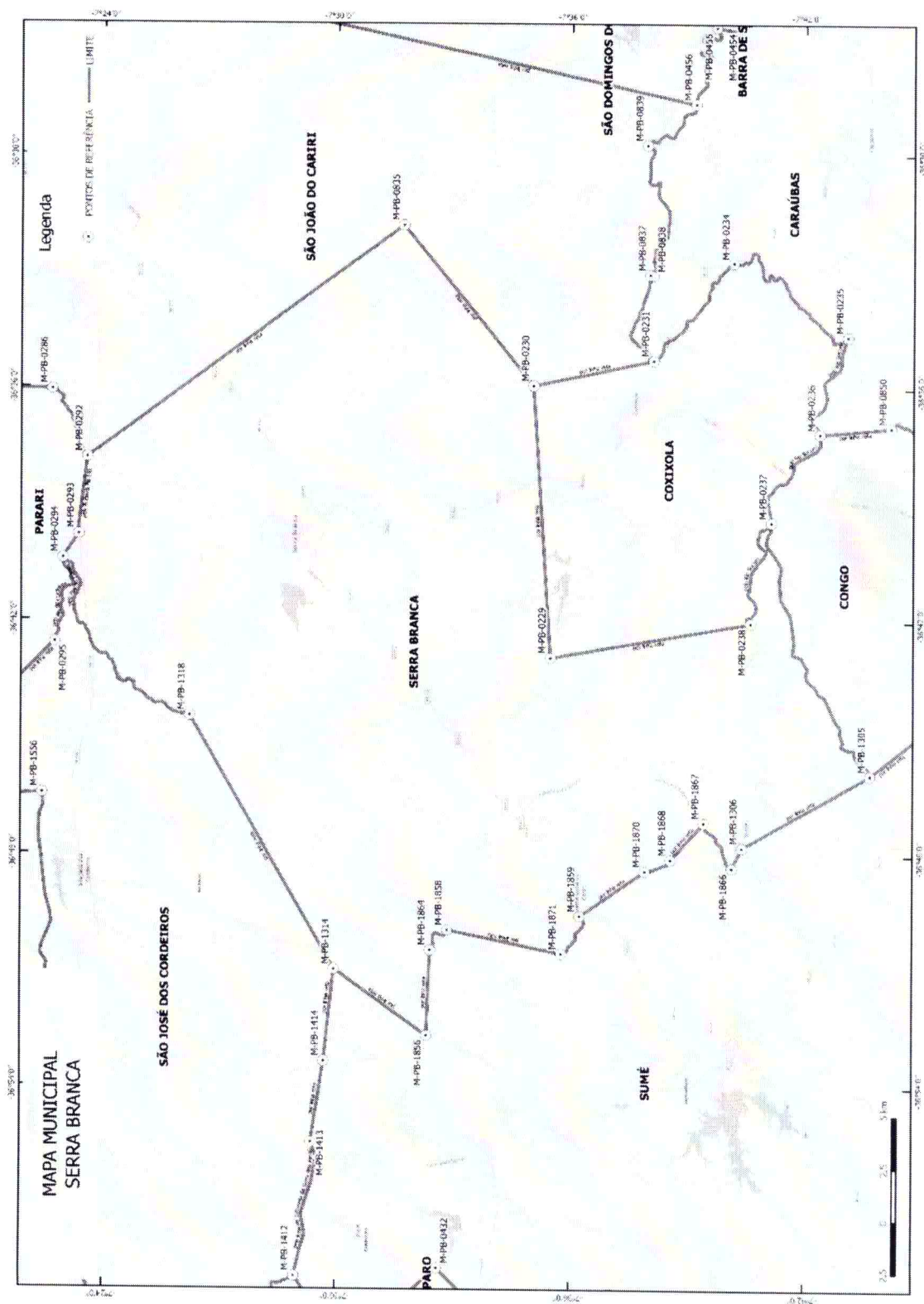
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, possui dimensões aproximadas de 139,2km de perímetro e 698,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCI
MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ**



Art. 1º - Os limites municipais de SERRA DA RAIZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0476 (1) de coordenadas, Latitude -6°40'3,5" e Longitude -35°25'19", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido sudeste, por uma distância de 1.403m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (2) de coordenadas, Latitude -6°40'34,2" e Longitude -35°24'52,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (2) de coordenadas, Latitude -6°40'34,2" e Longitude -35°24'52,4", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.559m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (3) de coordenadas, Latitude -6°42'27,2" e Longitude -35°26'2,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (3) de coordenadas, Latitude -6°42'27,2" e Longitude -35°26'2,4", seguindo-se pela linha Férrea, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.872m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Fechado, no Marco M-PB-0489 (4) de coordenadas, Latitude -6°43'19,2" e Longitude -35°26'23,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 252°11'24,6", por uma distância de 1.355m até chegar no Riacho da Nica, no Sítio Canafistola, no Marco M-PB-0491 (5) de coordenadas, Latitude -6°43'32,7" e Longitude -35°27'5,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 230°7'43,2", por uma distância de 1.133m até chegar na Estrada Pau Darco - Açude Grande, na Localidade Boa Ventura, no Marco M-PB-0492 (6) de coordenadas, Latitude -6°43'56,3" e Longitude -35°27'34,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 240°21'3,5", por uma distância de 1.832m até chegar na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (7) de coordenadas, Latitude -6°44'25,8" e Longitude -35°28'26,1".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (7) de coordenadas, Latitude -6°44'25,8" e Longitude -35°28'26,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288°52'11,2", por uma distância de 2.832m até chegar na Estrada Mufumbo - Suspiro, na Localidade Suspiro, no Marco M-PB-0478 (8) de coordenadas, Latitude -6°43'56" e Longitude -35°29'53,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 42°35'3", por uma distância de 8.392m até chegar nas proximidades da Fazenda Várzea, no Marco M-PB-0477 (9) de coordenadas,



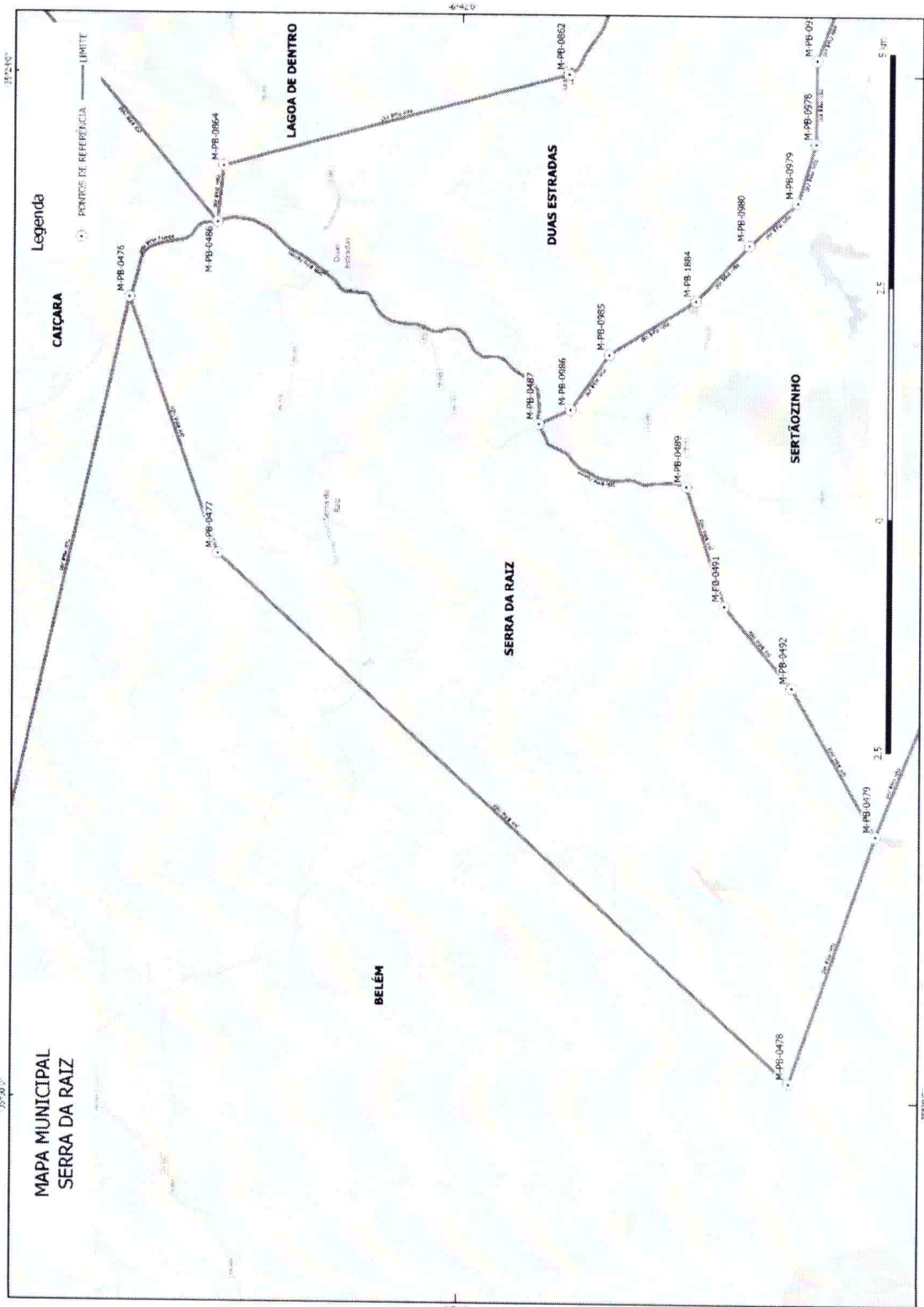
ESTADO DA PARAÍBA

Latitude $-6^{\circ}40'34,9''$ e Longitude $-35^{\circ}26'48,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $70^{\circ}38'38,3''$, por uma distância de 2.911m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ, possui dimensões aproximadas de 26,3km de perímetro e $31,7\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCII
MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE**



Art. 1º - Os limites municipais de SERRA GRANDE passam a ter as seguintes descrições:

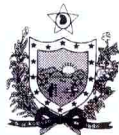
I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na Foz do Riacho das Esperas no Riacho do Capim Verde, no Marco M-PB-1268 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'49" e Longitude -38º18'52,7", seguindo-se pelo Riacho do Capim Verde, a jusante, por uma distância de 21.349m até chegar na Nascente do Riacho Capim Verde, no Marco M-PB-1267 (2) de coordenadas, Latitude -7º17'43,1" e Longitude -38º24'12,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 229º59'49,1", por uma distância de 2.829m até chegar na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (3) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8".

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Começa na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (3) de coordenadas, Latitude -7º18'42,3" e Longitude -38º25'22,8", seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, em sentido norte, por uma distância de 15.382m até chegar no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. Começa no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (4) de coordenadas, Latitude -7º12'22" e Longitude -38º24'22", seguindo-se pela cumeada da Serra, em sentido norte, por uma distância de 627m até chegar no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1272 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3".

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa no entrocamento da PB-382 com o caminho que liga à Localidade Basílio, no Marco M-PB-1272 (5) de coordenadas, Latitude -7º12'8,8" e Longitude -38º24'29,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 45º41'0,8", por uma distância de 4.760m até chegar na Nascente do Riacho das Esperas, no Marco M-PB-1277 (6) de coordenadas, Latitude -7º10'20,6" e Longitude -38º22'38,3", seguindo-se pelo Riacho das Esperas, a montante, por uma distância de 9.404m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, possui dimensões aproximadas de 54,4km de perímetro e 75km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO CCIII MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

Art. 1º - Os limites municipais de SERRA REDONDA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (1) de coordenadas, Latitude -7°7'56,9" e Longitude -35°37'39,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157°50'51,7", por uma distância de 2.542m até chegar na nascente do Córrego Açude do Branco, no Marco M-PB-1815 (2) de coordenadas, Latitude -7°9'13,6" e Longitude -35°37'8,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 130°40'1", por uma distância de 1.159m até chegar na margem do Rio Cantagalo, nas proximidades da Fazenda Trapiá, no Marco M-PB-1816 (3) de coordenadas, Latitude -7°9'38,2" e Longitude -35°36'39,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146°21'21,3", por uma distância de 1.171m até chegar no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (4) de coordenadas, Latitude -7°10'9,9" e Longitude -35°36'18,5".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa no pico do Pedra Mouca, no Marco M-PB-1786 (4) de coordenadas, Latitude -7°10'9,9" e Longitude -35°36'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 248°18'1,4", por uma distância de 3.211m até chegar na Serra Teixeira, nas proximidades do Sítio Pinga, no Marco M-PB-1785 (5) de coordenadas, Latitude -7°10'48,6" e Longitude -35°37'55,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249°21'15,9", por uma distância de 3.105m até chegar no pico da Serra dos Bentos, no Marco M-PB-1782 (6) de coordenadas, Latitude -7°11'24,2" e Longitude -35°39'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 214°18'18,4", por uma distância de 2.513m até chegar no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (7) de coordenadas, Latitude -7°12'31,8" e Longitude -35°40'16,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE. Começa no pico da Serra do Catucá, nas proximidades da Localidade Véu, no Marco M-PB-1687 (7) de coordenadas, Latitude -7°12'31,8" e Longitude -35°40'16,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249°41'5,5", por uma distância de 3.211m até chegar na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (8) de coordenadas, Latitude -7°13'8,1" e Longitude -35°41'54,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa na Localidade Cafula, nas proximidades do Rio Ingá, no Marco M-PB-1686 (8) de coordenadas, Latitude -7°13'8,1" e Longitude -35°41'54,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22°45'41,4", por uma distância de 872m até chegar na foz do Riacho Tigre, no Rio Cafula, no Marco M-PB-1822 (9) de coordenadas, Latitude -7°12'41,9" e Longitude -35°41'43,8", seguindo-se pelo Riacho Tigre, a montante, por uma distância de 5.897m até chegar na nascente do Riacho



ESTADO DA PARAÍBA



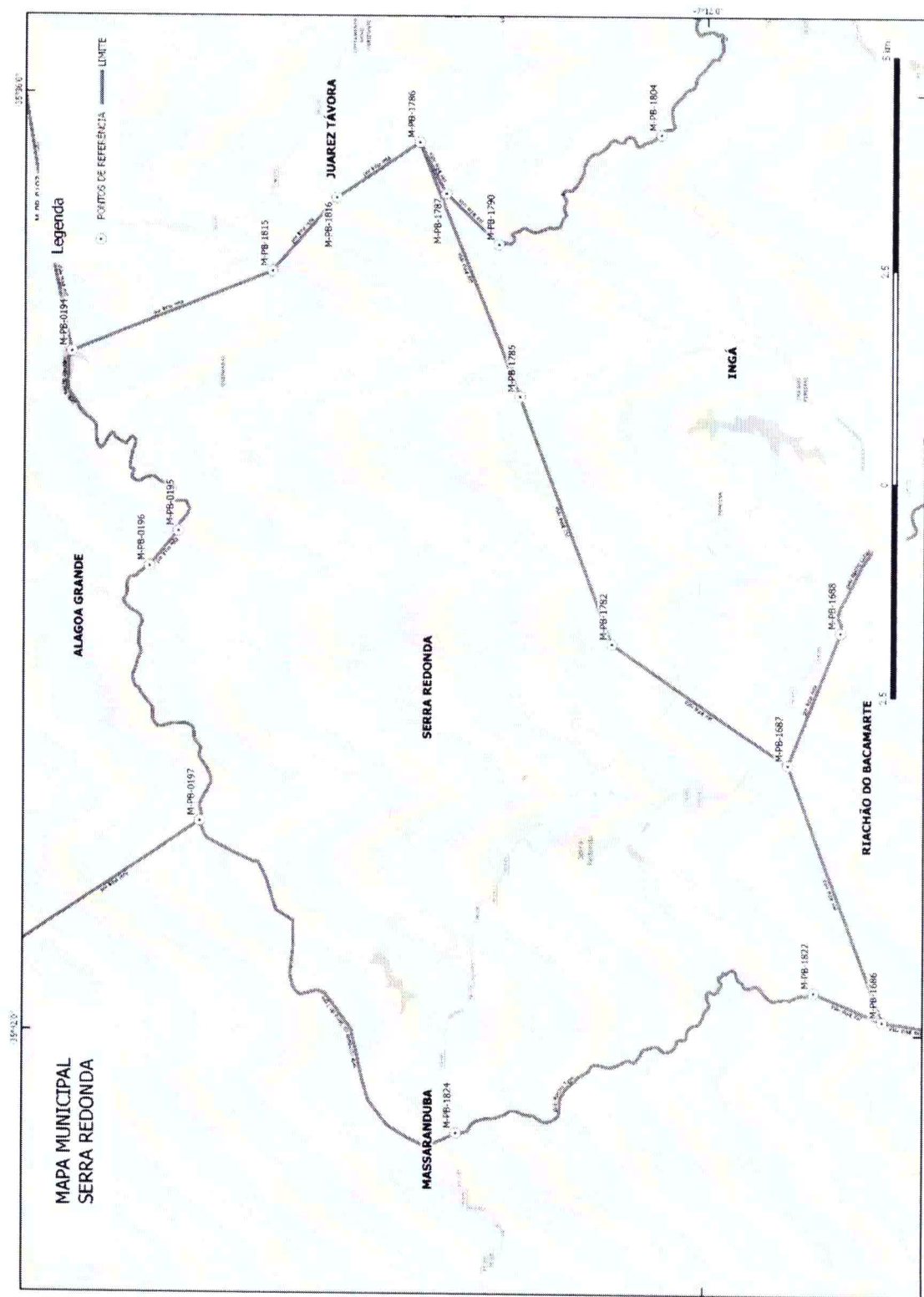
Tigre, no Marco M-PB-1824 (10) de coordenadas, Latitude -7°10'25,3" e Longitude -35°42'38,6", seguindo-se pela cumeada da Serra do Tigre, em sentido nordeste, por uma distância de 5.618m até chegar no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (11) de coordenadas, Latitude -7°8'46,4" e Longitude -35°40'39,2".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (11) de coordenadas, Latitude -7°8'46,4" e Longitude -35°40'39,2", seguindo-se pela Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, em sentido leste, por uma distância de 3.922m até chegar na Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, no Marco M-PB-0196 (12) de coordenadas, Latitude -7°8'26,9" e Longitude -35°39'1,6", seguindo-se por linha reta, com azimuth de 129°4'43,2", por uma distância de 539m até chegar no Riacho Riachão, na localidade denominada Escuta, no Marco M-PB-0195 (13) de coordenadas, Latitude -7°8'37,9" e Longitude -35°38'48", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a jusante, por uma distância de 3.669m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, possui dimensões aproximadas de 37,4km de perímetro e 55,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCIV MUNICÍPIO DE SERRARIA



Art. 1º - Os limites municipais de SERRARIA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (1) de coordenadas, Latitude -6°48'2,4" e Longitude -35°38'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116°19'38,8", por uma distância de 1.793m até chegar no Sítio Paulo Afonso, no Marco M-PB-0544 (2) de coordenadas, Latitude -6°48'28,3" e Longitude -35°37'37,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101°56'0,8", por uma distância de 2.249m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-0543 (3) de coordenadas, Latitude -6°48'43,5" e Longitude -35°36'26,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 84°17'29,1", por uma distância de 2.174m até chegar na Localidade Sítio Jardim, no Marco M-PB-0542 (4) de coordenadas, Latitude -6°48'36,4" e Longitude -35°35'15,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 76°29'0,8", por uma distância de 1.397m até chegar na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (5) de coordenadas, Latitude -6°48'25,8" e Longitude -35°34'31,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (5) de coordenadas, Latitude -6°48'25,8" e Longitude -35°34'31,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182°57'47,8", por uma distância de 1.794m até chegar no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (6) de coordenadas, Latitude -6°49'24,1" e Longitude -35°34'34,5".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS. Começa no Riacho Cacimba, no Engenho Riachão, no Marco M-PB-0952 (6) de coordenadas, Latitude -6°49'24,1" e Longitude -35°34'34,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 215°49'12,7", por uma distância de 2.177m até chegar na Estrada Santo Antônio - Avenca, na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (7) de coordenadas, Latitude -6°50'21,6" e Longitude -35°35'16".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa na Estrada Santo Antônio - Avenca, na Localidade Avenca, no Marco M-PB-1158 (7) de coordenadas, Latitude -6°50'21,6" e Longitude -35°35'16", seguindo-se pela Estrada Santo Antônio - Avenca, em sentido oeste, por uma distância de 6.868m até chegar no cruzamento da Estrada Santo Antônio - Avenca com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-1853 (8) de coordenadas, Latitude -6°51'6,8" e Longitude -35°37'58,4", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.904m até chegar no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (9) de coordenadas, Latitude -6°52'5,9" e Longitude -35°39'25,1".



ESTADO DA PARAÍBA



V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'5,9''$ e Longitude $-35^{\circ}39'25,1''$, seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido oeste, por uma distância de 2.526m até chegar na Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, na Localidade Pau Barriga, no Marco M-PB-1842 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'5,4''$ e Longitude $-35^{\circ}40'39,7''$, seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido noroeste, por uma distância de 5.517m até chegar no entroncamento da Estrada Figueira - Araçá com a Estrada da Fazenda do Tanque da Serra - Lagoa do Mato, no Marco M-PB-0247 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}50'30''$ e Longitude $-35^{\circ}42'39,1''$, seguindo-se pela Estrada Figueira - Araçá, em sentido nordeste, por uma distância de 5.130m até chegar no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'5,7''$ e Longitude $-35^{\circ}41'27,7''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'5,7''$ e Longitude $-35^{\circ}41'27,7''$, seguindo-se pelo Rio Jacaré, a jusante, por uma distância de 1.447m até chegar na foz do Riacho Engenho Velho, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0829 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'32,5''$ e Longitude $-35^{\circ}40'52,6''$, seguindo-se pelo Riacho Engenho Velho, a montante, por uma distância de 2.308m até chegar no cruzamento do Riacho Engenho Velho com a Rodovia PB-093, no Marco M-PB-0851 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'39,3''$ e Longitude $-35^{\circ}40'6,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $69^{\circ}4'57,5''$, por uma distância de 3.171m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERRARIA, possui dimensões aproximadas de 42,5km de perímetro e 65,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCV MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO



Art. 1º - Os limites municipais de SERTÃOZINHO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Rodovia PB-081, no Marco M-PB-0487 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}42'27,2''$ e Longitude $-35^{\circ}26'2,4''$, seguindo-se pela Rodovia PB-081, em sentido sudeste, por uma distância de 376m até chegar no encontro Rodovia PB-081 com a Estrada Sítio Camaratuba - Sítio Pau Amarelo, nas proximidades do Sítio Camaratuba, no Marco M-PB-0986 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}42'38,4''$ e Longitude $-35^{\circ}25'57,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $125^{\circ}5'31,4''$, por uma distância de 718m até chegar na Localidade Sítio Lagoa Velha, no Marco M-PB-0985 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}42'51,9''$ e Longitude $-35^{\circ}25'38,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $147^{\circ}52'22,1''$, por uma distância de 1.101m até chegar no Açude Lagoa Nova, no Marco M-PB-1884 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'22,2''$ e Longitude $-35^{\circ}25'19,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $133^{\circ}21'45,3''$, por uma distância de 834m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, no Marco M-PB-0980 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'40,9''$ e Longitude $-35^{\circ}24'59,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $137^{\circ}59'31,2''$, por uma distância de 692m até chegar no Riacho Pau Amarelo, nas proximidades da Lagoa da Tapera, no Marco M-PB-0979 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'57,6''$ e Longitude $-35^{\circ}24'44,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $106^{\circ}46'30,5''$, por uma distância de 660m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, nas proximidades da Lagoa da Tapera, no Marco M-PB-0978 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'3,8''$ e Longitude $-35^{\circ}24'23,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $90^{\circ}16'53,1''$, por uma distância de 899m até chegar na Localidade Sítio Pau Amarelo, no Marco M-PB-0977 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'4''$ e Longitude $-35^{\circ}23'54,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $110^{\circ}50'12''$, por uma distância de 854m até chegar na Localidade Sítio Guarabira, no Marco M-PB-0976 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'13,8''$ e Longitude $-35^{\circ}23'28,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $116^{\circ}50'40,4''$, por uma distância de 1.341m até chegar na Localidade Sítio Guarabira, nas proximidades da Fazenda Boqueirão, no Marco M-PB-0975 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'33,6''$ e Longitude $-35^{\circ}22'49,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $112^{\circ}4'50''$, por uma distância de 538m até chegar na Localidade Sítio Cipual, no Marco M-PB-0974 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'40,1''$ e Longitude $-35^{\circ}22'33,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $128^{\circ}56'18,7''$, por uma distância de 640m até chegar no Sítio Cipual, no Marco M-PB-0973 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'53,2''$ e Longitude $-35^{\circ}22'17''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $196^{\circ}58'42,8''$, por uma distância de 1.043m até chegar na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'25,7''$ e Longitude $-35^{\circ}22'26,9''$.



ESTADO DA PARAÍBA



II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Começa na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'25,7''$ e Longitude $-35^{\circ}22'26,9''$, seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido oeste, por uma distância de 4.039m até chegar entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'56,4''$ e Longitude $-35^{\circ}24'32,5''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'56,4''$ e Longitude $-35^{\circ}24'32,5''$, seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido oeste, por uma distância de 3.254m até chegar na nascente do Riacho Muquém, no Marco M-PB-0870 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'11,8''$ e Longitude $-35^{\circ}25'56,8''$, seguindo-se pelo Riacho Muquém, a jusante, por uma distância de 2.183m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Muquém, no Marco M-PB-0867 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'1,1''$ e Longitude $-35^{\circ}26'38,6''$, seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido norte, por uma distância de 1.862m até chegar no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'10,1''$ e Longitude $-35^{\circ}26'34,7''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa no cruzamento da Rodaovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'10,1''$ e Longitude $-35^{\circ}26'34,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $291^{\circ}41'37,6''$, por uma distância de 3.682m até chegar na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'25,8''$ e Longitude $-35^{\circ}28'26,1''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'25,8''$ e Longitude $-35^{\circ}28'26,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $60^{\circ}21'3,5''$, por uma distância de 1.832m até chegar na Estrada Pau Darco - Açude Grande, na Localidade Boa Ventura, no Marco M-PB-0492 (19) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'56,3''$ e Longitude $-35^{\circ}27'34,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $50^{\circ}7'43,2''$, por uma distância de 1.133m até chegar no Riacho da Nica, no Sítio Canafistola, no Marco M-PB-0491 (20) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'32,7''$ e Longitude $-35^{\circ}27'5,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $72^{\circ}11'24,6''$, por uma distância de 1.355m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com o Riacho Fechado, no Marco M-PB-0489 (21) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'19,2''$ e Longitude $-35^{\circ}26'23,9''$, seguindo-se pela linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 1.872m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, possui dimensões aproximadas de 30,9km de perímetro e 32,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCVI
MUNICÍPIO DE SOBRADO**



Art. 1º - Os limites municipais de SOBRADO passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na Foz do Riacho Ribeiro, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0483 (1) de coordenadas, Latitude -7°8'15,7" e Longitude -35°15'38,8", seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a montante, por uma distância de 1.075m até chegar na Foz do Riacho Açude Bambu, no Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0484 (2) de coordenadas, Latitude -7°7'47,4" e Longitude -35°15'39,5", seguindo-se pelo Riacho Açude Bambu, a montante, por uma distância de 3.117m até chegar na nascente do Riacho Açude Bambu, na Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0485 (3) de coordenadas, Latitude -7°7'4,5" e Longitude -35°14'21,9", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido sudeste, por uma distância de 2.466m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Estrada para Jiqui, no Marco M-PB-0488 (4) de coordenadas, Latitude -7°8'16,3" e Longitude -35°14'13,4", seguindo-se pela Estrada para Jiqui, em sentido sudeste, por uma distância de 784m até chegar na ponte sobre o Riacho Bonito, no Marco M-PB-0490 (5) de coordenadas, Latitude -7°8'32,3" e Longitude -35°13'54,9", seguindo-se pelo Riacho Bonito, a jusante, por uma distância de 1.091m até chegar na Foz do Riacho Bonito, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0493 (6) de coordenadas, Latitude -7°8'56" e Longitude -35°13'54,8", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 10.160m até chegar no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (7) de coordenadas, Latitude -7°10'39,3" e Longitude -35°11'13,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Começa no cruzamento do Rio Gurinhém com a Estrada Sobrado - Cobé, no Assentamento Canudos, no Marco M-PB-0494 (7) de coordenadas, Latitude -7°10'39,3" e Longitude -35°11'13,7", seguindo-se pela Estrada Sobrado - Cobé, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.506m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Cobé com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0497 (8) de coordenadas, Latitude -7°11'5,2" e Longitude -35°11'51,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.306m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-048, no Marco M-PB-0498 (9) de coordenadas, Latitude -7°11'31,1" e Longitude -35°13'34,2", seguindo-se pela Rodovia PB-048, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.700m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude -7°12'18,4" e Longitude -35°13'57,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PILAR. Começa no cruzamento da Rodovia PB-048 com o Riacho Curimataú, no Marco M-PB-0499 (10) de coordenadas, Latitude -7°12'18,4" e Longitude -35°13'57,7", seguindo-se pelo Riacho Curimataú, a montante,



ESTADO DA PARAÍBA



por uma distância de 11.950m até chegar no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (11) de coordenadas, Latitude - 7°12'56,1" e Longitude -35°18'13,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa no encontro do Riacho Curimataú com a foz do desaguadouro do Açude Manoel Virgínio, no Marco M-PB-0500 (11) de coordenadas, Latitude -7°12'56,1" e Longitude - 35°18'13,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 331°30'30,2", por uma distância de 1.974m até chegar na Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, no Marco M-PB-0501 (12) de coordenadas, Latitude -7°11'59,6" e Longitude -35°18'44,4", seguindo-se pela Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, em sentido noroeste, por uma distância de 819m até chegar no fim da Estrada Campo Grande - Lagoa da Serra, na Localidade de Sítio Sobrado, no Marco M-PB-0502 (13) de coordenadas, Latitude -7°11'39,6" e Longitude -35°19'1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325°51'1,4", por uma distância de 946m até chegar na estrada que liga a Fazenda Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0503 (14) de coordenadas, Latitude -7°11'14,1" e Longitude -35°19'18,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309°31'7,4", por uma distância de 796m até chegar no centro da barragem do açude da Fazenda Patu, no Marco M-PB-0504 (15) de coordenadas, Latitude -7°10'57,6" e Longitude -35°19'38,4", seguindo-se pelo açude da Fazenda Patu, a jusante, por uma distância de 849m até chegar na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (16) de coordenadas, Latitude - 7°10'45,6" e Longitude -35°19'58,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO. Começa na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (16) de coordenadas, Latitude -7°10'45,6" e Longitude -35°19'58,9", seguindo-se pelo Riacho Patu, a jusante, por uma distância de 695m até chegar no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (17) de coordenadas, Latitude -7°10'29,3" e Longitude - 35°19'54,4".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO. Começa no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (17) de coordenadas, Latitude -7°10'29,3" e Longitude -35°19'54,4", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 5.844m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-230 com a Estrada Sobrado - Riachão do Poço, na Localidade Mata da Bandeira, no Marco M-PB-0506 (18) de coordenadas, Latitude -7°11'17,4" e Longitude -35°16'50,6", seguindo-se pela Estrada Sobrado - Riachão do Poço, em sentido nordeste, por uma distância de 4.468m até chegar no entroncamento da Estrada Sobrado - Riachão do Poço com a Estrada Riachão do Poço - Rodovia PB-073, no Marco M-PB-0507 (19) de coordenadas, Latitude -7°9'28,8" e Longitude - 35°15'30,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 12°39'57,1", por uma distância de 1.390m até chegar na Foz do Riacho da Serra, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0508 (20) de



ESTADO DA PARAÍBA



coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'44,7''$ e Longitude $-35^{\circ}15'20,6''$, seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a montante, por uma distância de 1.344m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOBRADO, possui dimensões aproximadas de 56,3km de perímetro e $61,9\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCVII
MUNICÍPIO DE SOLÂNEA**



Art. 1º - Os limites municipais de SOLÂNEA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (1) de coordenadas, Latitude -6°39'34,1" e Longitude -35°41'0,8", seguindo-se pelo Rio Sombrio, a montante, por uma distância de 15.702m até chegar na nascente do Rio Sombrio, no Marco M-PB-0378 (2) de coordenadas, Latitude -6°44'31,3" e Longitude -35°39'46,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 136°39'52,5", por uma distância de 2.495m até chegar na Rua Santos Dumond, nas proximidades do acesso à UFPB - Campus de Bananeiras, no Marco M-PB-0376 (3) de coordenadas, Latitude -6°45'30,4" e Longitude -35°38'50,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193°44'19,2", por uma distância de 376m até chegar no Riacho Bananeiras, no Marco M-PB-0375 (4) de coordenadas, Latitude -6°45'42,3" e Longitude -35°38'53,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163°31'35,9", por uma distância de 1.526m até chegar na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (5) de coordenadas, Latitude -6°46'29,9" e Longitude -35°38'39,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (5) de coordenadas, Latitude -6°46'29,9" e Longitude -35°38'39,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 174°29'39,6", por uma distância de 2.855m até chegar no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (6) de coordenadas, Latitude -6°48'2,4" e Longitude -35°38'30,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (6) de coordenadas, Latitude -6°48'2,4" e Longitude -35°38'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 249°4'57,5", por uma distância de 3.171m até chegar no cruzamento do Riacho Engenho Velho com a Rodovia PB-093, no Marco M-PB-0851 (7) de coordenadas, Latitude -6°48'39,3" e Longitude -35°40'6,7", seguindo-se pelo Riacho Engenho Velho, a jusante, por uma distância de 2.308m até chegar na foz do Riacho Engenho Velho, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0829 (8) de coordenadas, Latitude -6°49'32,5" e Longitude -35°40'52,6", seguindo-se pelo Rio Jacaré, a montante, por uma distância de 1.447m até chegar no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (9) de coordenadas, Latitude -6°49'5,7" e Longitude -35°41'27,7".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (9) de coordenadas, Latitude -6°49'5,7" e Longitude -35°41'27,7", seguindo-se pelo Rio Jacaré, a montante, por uma distância de 18.443m até chegar na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (10) de coordenadas, Latitude -6°49'30,7" e Longitude -35°46'58,2".



ESTADO DA PARAÍBA



V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (10) de coordenadas, Latitude -6°49'30,7" e Longitude -35°46'58,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 330°44'19,6", por uma distância de 4.714m até chegar na Rodovia PB-107, na Localidade Lagoa do Serrote, no Marco M-PB-0828 (11) de coordenadas, Latitude -6°47'16,8" e Longitude -35°48'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 348°17'29,6", por uma distância de 2.345m até chegar no encontro da Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida com a Estrada Lagoa Comprida - Casserengue, na Localidade Lagoa Comprida, no Marco M-PB-0827 (12) de coordenadas, Latitude -6°46'2,1" e Longitude -35°48'28,7", seguindo-se pela Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, em sentido norte, por uma distância de 4.075m até chegar na bifurcação da Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso com a Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, na Localidade Bonsucesso, no Marco M-PB-0826 (13) de coordenadas, Latitude -6°44'59" e Longitude -35°47'18,8", seguindo-se pela Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso, em sentido norte, por uma distância de 5.994m até chegar na Estrada Salgado - Cacimba da Várzea, no Marco M-PB-0825 (14) de coordenadas, Latitude -6°42'1,8" e Longitude -35°46'55,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11°18'4,3", por uma distância de 1.130m até chegar na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (15) de coordenadas, Latitude -6°41'25,7" e Longitude -35°46'48,5".

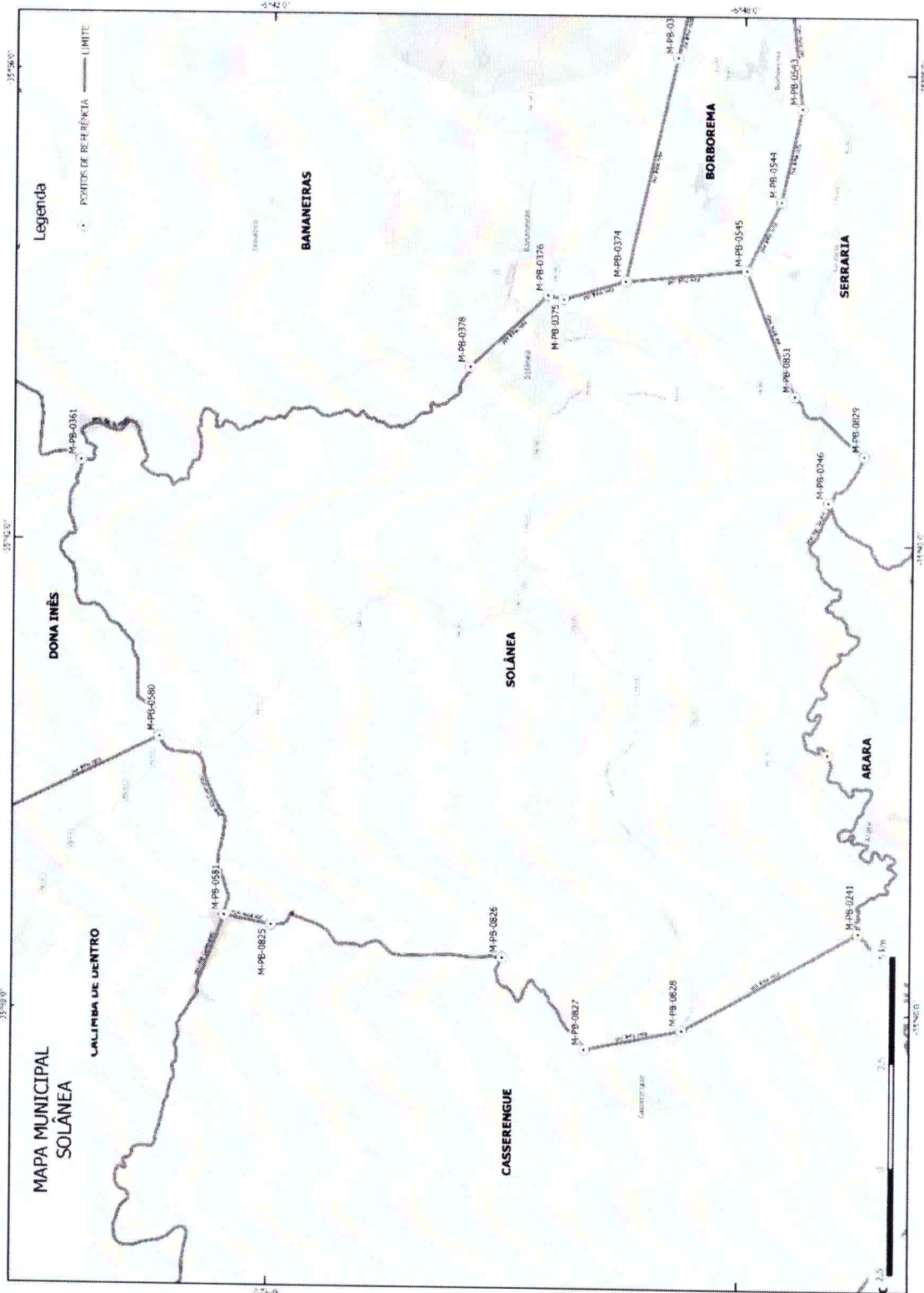
VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (15) de coordenadas, Latitude -6°41'25,7" e Longitude -35°46'48,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 5.156m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (16) de coordenadas, Latitude -6°40'35,8" e Longitude -35°44'31,3".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (16) de coordenadas, Latitude -6°40'35,8" e Longitude -35°44'31,3", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 8.493m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, possui dimensões aproximadas de 80,2km de perímetro e 233,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCVIII
MUNICÍPIO DE SOLEDADE**



Art. 1º - Os limites municipais de SOLEDADE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa no pico da Serra do Cordeiro, no Marco M-PB-1040 (1) de coordenadas, Latitude -6°57'9,2" e Longitude -36°20'31,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 156°29'33,9", por uma distância de 16.757m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades da Localidade Palestina, no Marco M-PB-1041 (2) de coordenadas, Latitude -7°5'29,4" e Longitude -36°16'53,6", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 5.638m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (3) de coordenadas, Latitude -7°6'19,1" e Longitude -36°13'57,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0919 (3) de coordenadas, Latitude -7°6'19,1" e Longitude -36°13'57,2", seguindo-se pelo Rio Boa Vista, a jusante, por uma distância de 12.610m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (4) de coordenadas, Latitude -7°11'52,2" e Longitude -36°13'26,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (4) de coordenadas, Latitude -7°11'52,2" e Longitude -36°13'26,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 275°6'28,7", por uma distância de 11.322m até chegar na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (5) de coordenadas, Latitude -7°11'19,4" e Longitude -36°19'33,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (5) de coordenadas, Latitude -7°11'19,4" e Longitude -36°19'33,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 244°8'38,2", por uma distância de 8.595m até chegar na Foz do Riacho Mundo Novo, no Rio Soledade, no Marco M-PB-0695 (6) de coordenadas, Latitude -7°13'21,5" e Longitude -36°23'46", seguindo-se pelo Riacho Mundo Novo, a montante, por uma distância de 4.646m até chegar no encontro da Estrada Pendência - Malhada de Areia com o Riacho Mundo Novo, no Marco M-PB-0694 (7) de coordenadas, Latitude -7°12'0,3" e Longitude -36°25'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 279°43'14", por uma distância de 7.452m até chegar no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (8) de coordenadas, Latitude -7°11'19,3" e Longitude -36°29'6,3".



ESTADO DA PARAÍBA



V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no entroncamento da Estrada Pendência / Malhada de Areia com a Estrada Pendência / Arara, no Marco M-PB-0693 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'19,3''$ e Longitude $-36^{\circ}29'6,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $351^{\circ}24'57''$, por uma distância de 2.491m até chegar na Localidade Pendência, no Marco M-PB-1037 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'59,1''$ e Longitude $-36^{\circ}29'18,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $20^{\circ}49'6,5''$, por uma distância de 4.380m até chegar na Localidade Poço do Mulungu, no Marco M-PB-1036 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'45,8''$ e Longitude $-36^{\circ}28'27,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $350^{\circ}40'58,3''$, por uma distância de 10.639m até chegar na Rodovia Governador Antônio Mariz/BR-230, nas proximidades da Localidade Ana de Oliveira, no Marco M-PB-1035 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'4,1''$ e Longitude $-36^{\circ}29'23,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $18^{\circ}9'58,1''$, por uma distância de 4.688m até chegar na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'39''$ e Longitude $-36^{\circ}28'36,1''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Começa na Localidade Quebra-Queixo, no Marco M-PB-1034 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'39''$ e Longitude $-36^{\circ}28'36,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $78^{\circ}51'3,1''$, por uma distância de 11.383m até chegar na Rodovia PB-177, na Localidade Cordeiro, no Marco M-PB-1039 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'27,3''$ e Longitude $-36^{\circ}22'32,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $57^{\circ}5'5,3''$, por uma distância de 4.419m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, possui dimensões aproximadas de 105km de perímetro e 578,3km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCIX
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**



Art. 1º - Os limites municipais de SOSSÊGO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (1) de coordenadas, Latitude -6°38'32,1" e Longitude -36°14'31,3", seguindo-se pela Estrada Salgado - Ponta da Serra, em sentido leste, por uma distância de 16.509m até chegar no entroncamento da Estrada Salgado - Ponta da Serra com a Rodovia BR-104, na Localidade Pocinhos, no Marco M-PB-0818 (2) de coordenadas, Latitude -6°40'16,7" e Longitude -36°6'42,7", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido nordeste, por uma distância de 689m até chegar no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (3) de coordenadas, Latitude -6°40'7,1" e Longitude -36°6'22,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (3) de coordenadas, Latitude -6°40'7,1" e Longitude -36°6'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 222°36'15,3", por uma distância de 25.259m até chegar no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (4) de coordenadas, Latitude -6°50'12,4" e Longitude -36°15'39,2".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUBATI. Começa no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (4) de coordenadas, Latitude -6°50'12,4" e Longitude -36°15'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 3°39'30,8", por uma distância de 3.014m até chegar no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (5) de coordenadas, Latitude -6°48'34,5" e Longitude -36°15'32,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa no Riacho Campo Novo, nas proximidades do Sítio Campos Novos, no Marco M-PB-0823 (5) de coordenadas, Latitude -6°48'34,5" e Longitude -36°15'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 4°7'44,5", por uma distância de 13.772m até chegar na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (6) de coordenadas, Latitude -6°41'7,3" e Longitude -36°15'0,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARAÚNA. Começa na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (6) de coordenadas, Latitude -6°41'7,3" e Longitude -36°15'0,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 10°42'0,2", por uma distância de 4.852m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



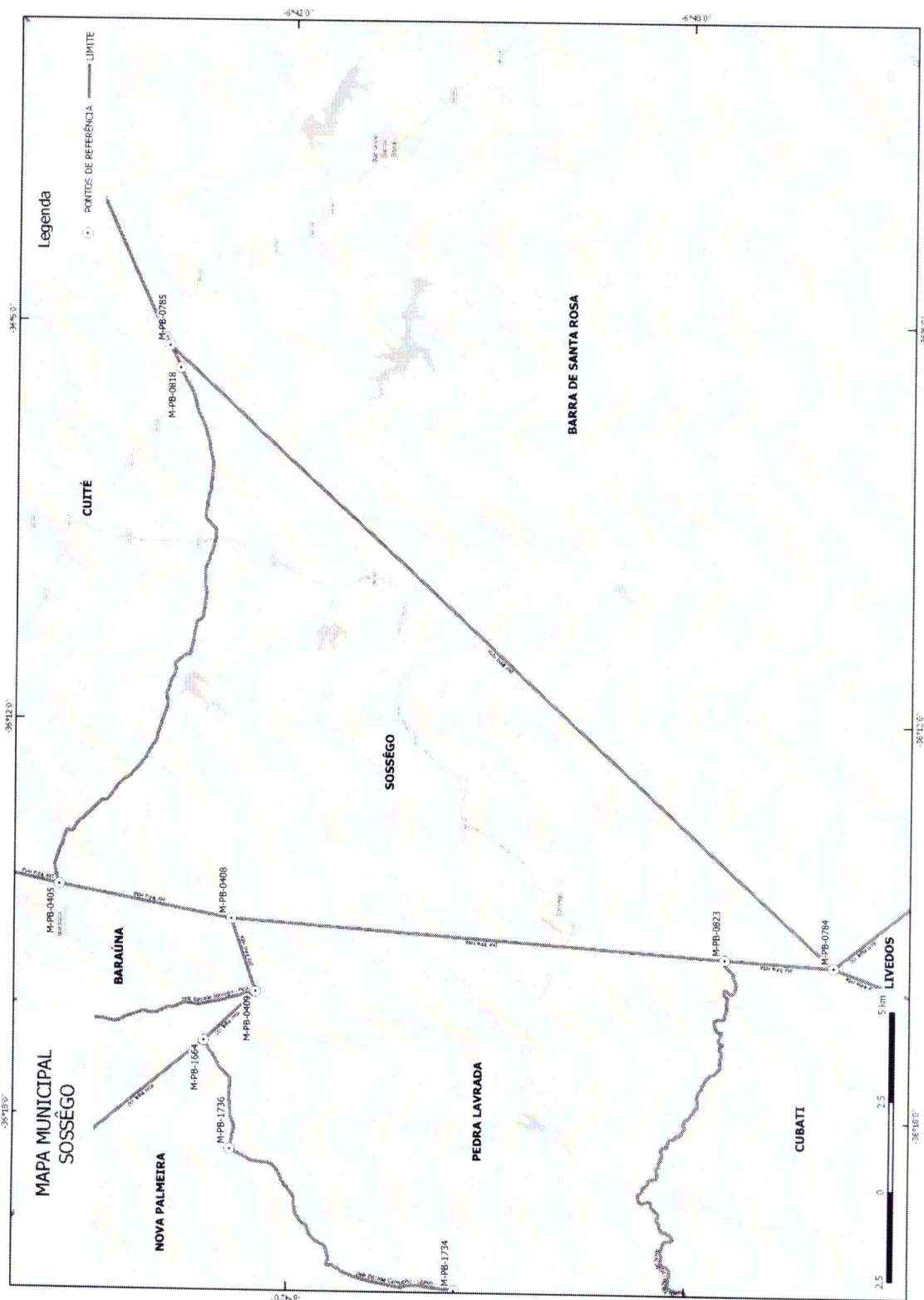
ESTADO DA PARAÍBA

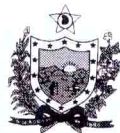


Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, possui dimensões aproximadas de 64,1km de perímetro e 147,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCX
MUNICÍPIO DE SOUSA**



Art. 1º - Os limites municipais de SOUSA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1366 (1) de coordenadas, Latitude -6°35'50,3" e Longitude -38°7'38,7", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido leste, por uma distância de 826m até chegar na Localidade São Pedro, no Marco M-PB-1738 (2) de coordenadas, Latitude -6°35'38,8" e Longitude -38°7'14,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 127°36'21,2", por uma distância de 1.858m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (3) de coordenadas, Latitude -6°36'15,7" e Longitude -38°6'26,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Serrote Timbaúba, no Marco M-PB-1740 (3) de coordenadas, Latitude -6°36'15,7" e Longitude -38°6'26,7", seguindo-se pela Rodovia PB-359, em sentido sul, por uma distância de 1.477m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades da Localidade São Francisco, no Marco M-PB-1747 (4) de coordenadas, Latitude -6°36'57,9" e Longitude -38°6'18,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178°14'55,4", por uma distância de 2.153m até chegar na estrada para o Sítio Carnaúba, no Marco M-PB-1746 (5) de coordenadas, Latitude -6°38'8" e Longitude -38°6'16,6", seguindo-se pela estrada para o Sítio Caranaúba, em sentido leste, por uma distância de 396m até chegar no encontro da Rodovia PB-359 com a estrada para o Sítio Carnaúba, no Sítio Chabocão, no Marco M-PB-1744 (6) de coordenadas, Latitude -6°38'12,7" e Longitude -38°6'4,7", seguindo-se pela Rodovia PB-359, em sentido sul, por uma distância de 6.720m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (7) de coordenadas, Latitude -6°41'36,8" e Longitude -38°5'23,8".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE APARECIDA. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (7) de coordenadas, Latitude -6°41'36,8" e Longitude -38°5'23,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221°3'3,8", por uma distância de 1.565m até chegar na nascente do Riacho Angico Torto, no Marco M-PB-0766 (8) de coordenadas, Latitude -6°42'15,3" e Longitude -38°5'57,2", seguindo-se pelo Riacho Angico Torto, a jusante, por uma distância de 7.890m até chegar na foz do Riacho Angico Torto, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0765 (9) de coordenadas, Latitude -6°45'1,5" e Longitude -38°7'25,8", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a montante, por uma distância de 2.030m até chegar no Rio do Peixe, nas proximidades do Sítio Vaca Morta, no Marco M-PB-0762 (10) de coordenadas, Latitude -6°45'16,3" e Longitude -38°8'17,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 189°2'46,1", por uma distância de 3.106m até chegar na Rodovia BR-230,



ESTADO DA PARAÍBA



na entrada para o Assentamento Nova Vida I, no Marco M-PB-0761 (11) de coordenadas, Latitude -6°46'56,2" e Longitude -38°8'33,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161°18'20,8", por uma distância de 7.874m até chegar no Sítio Pascoal, na Estrada para Sítio Angélicas, no Marco M-PB-0760 (12) de coordenadas, Latitude -6°50'59" e Longitude -38°7'11,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Angélicas - Sítio Angicos, em sentido sudeste, por uma distância de 2.135m até chegar no entroncamento da Estrada do Sítio Angélicas com a Estrada para o Sítio Picadas, no Marco M-PB-0759 (13) de coordenadas, Latitude -6°51'32,2" e Longitude -38°7'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 208°36'47,3", por uma distância de 4.568m até chegar na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude -6°53'42,8" e Longitude -38°9'10,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude -6°53'42,8" e Longitude -38°9'10,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 329°46'19,1", por uma distância de 2.918m até chegar no Serrote do Tingui, no Marco M-PB-1798 (15) de coordenadas, Latitude -6°52'20,7" e Longitude -38°9'58,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 262°42'51,9", por uma distância de 10.938m até chegar no pico ocidental da Serra da Cascavel, no Marco M-PB-1796 (16) de coordenadas, Latitude -6°53'5,9" e Longitude -38°15'52,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 156°21'1,7", por uma distância de 2.407m até chegar nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (17) de coordenadas, Latitude -6°54'17,7" e Longitude -38°15'20,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa nas proximidades da Localidade Mata Fresca, no Marco M-PB-1600 (17) de coordenadas, Latitude -6°54'17,7" e Longitude -38°15'20,7", seguindo-se pela cumeada da Serra do Jacu, em sentido oeste, por uma distância de 7.884m até chegar na Rodovia PB-384, na Localidade Jacu, no Marco M-PB-1728 (18) de coordenadas, Latitude -6°53'49,9" e Longitude -38°18'48,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 332°32'40,7", por uma distância de 2.706m até chegar nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (19) de coordenadas, Latitude -6°52'31,8" e Longitude -38°19'29,4".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Começa nas proximidades da Localidade Sítio Queimadas, no Marco M-PB-0994 (19) de coordenadas, Latitude -6°52'31,8" e Longitude -38°19'29,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 11°45'15,8", por uma distância de 3.837m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Medidora, no Marco M-PB-0993 (20) de coordenadas, Latitude -6°50'29,5" e Longitude -38°19'3,9", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido norte, por uma distância de 4.583m até chegar na Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio São Geraldo, no Marco M-PB-0992 (21) de coordenadas, Latitude -6°48'16,5" e Longitude -38°18'18,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 21°25'22", por uma distância de 4.434m até chegar na Estrada de Ferro RV-C, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0991 (22) de coordenadas, Latitude -



ESTADO DA PARAÍBA



6°46'2,1" e Longitude -38°17'25,5", seguindo-se pela Estrada de Ferro RV-C, em sentido oeste, por uma distância de 7.012m até chegar na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (23) de coordenadas, Latitude -6°46'18,9" e Longitude -38°21'13,2".

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na linha férrea, no Marco M-PB-0161 (23) de coordenadas, Latitude -6°46'18,9" e Longitude -38°21'13,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353°39'28,2", por uma distância de 1.465m até chegar na Foz do Riacho Buracos, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0151 (24) de coordenadas, Latitude -6°45'31,5" e Longitude -38°21'18,5", seguindo-se pelo Riacho Buracos, a montante, por uma distância de 13.053m até chegar no Boqueirão dos Buracos, no Marco M-PB-0150 (25) de coordenadas, Latitude -6°41'3,5" e Longitude -38°21'22,4", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 10.753m até chegar na linha de cumeeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (26) de coordenadas, Latitude -6°36'52,7" e Longitude -38°20'55,5".

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Começa na linha de cumeeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (26) de coordenadas, Latitude -6°36'52,7" e Longitude -38°20'55,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 101°20'28,4", por uma distância de 1.200m até chegar na nascente do Riacho Açude Arrombado, no Marco M-PB-1218 (27) de coordenadas, Latitude -6°37'0,4" e Longitude -38°20'17,2", seguindo-se pela Riacho Açude Arrombado, a jusante, por uma distância de 7.281m até chegar na foz do Riacho Açude Arrombado no Riacho São Diogo, no Marco M-PB-1217 (28) de coordenadas, Latitude -6°37'44,2" e Longitude -38°17'43,4", seguindo-se pelo Riacho São Diogo, a jusante, por uma distância de 3.101m até chegar na foz do Riacho São Diogo no Riacho das Araras, no Marco M-PB-1213 (29) de coordenadas, Latitude -6°38'45" e Longitude -38°16'59,8", seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a montante, por uma distância de 6.784m até chegar no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (30) de coordenadas, Latitude -6°36'28,3" e Longitude -38°15'22,9".

IX - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LASTRO. Começa no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (30) de coordenadas, Latitude -6°36'28,3" e Longitude -38°15'22,9", seguindo-se pela Rodovia PB-387, em sentido sul, por uma distância de 107m até chegar na Rodovia PB-387, na Localidade Santa Gertrudes, no Marco M-PB-1373 (31) de coordenadas, Latitude -6°36'31,5" e Longitude -38°15'21,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 82°2'6,2", por uma distância de 8.135m até chegar na Estrada Cajazeiras - Retiro, na Localidade Espera, no Marco M-PB-1372 (32) de coordenadas, Latitude -6°35'54,8" e Longitude -38°10'59,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 140°28'51,3", por uma distância de 3.358m até chegar na Linha Férrea, no Sítio São Paulo, no Marco M-PB-1371 (33) de coordenadas, Latitude -6°37'19,2" e Longitude -38°9'49,6", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 4.978m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SOUSA, possui dimensões aproximadas de 149,5km de perímetro e 728,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXI
MUNICÍPIO DE SUMÉ**



Art. 1º - Os limites municipais de SUMÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Começa na Serra das Almas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1412 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'56,4''$ e Longitude $-36^{\circ}58'55,1''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra das Almas, em sentido leste, por uma distância de 6.617m até chegar no pico leste da Serra das Almas, na Localidade Sítio Pedra da Bola, no Marco M-PB-1413 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'21,2''$ e Longitude $-36^{\circ}55'26,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $98^{\circ}58'32''$, por uma distância de 3.890m até chegar no pico do Serrote do Engenho, no Marco M-PB-1414 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'41''$ e Longitude $-36^{\circ}53'21,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $96^{\circ}15'55,7''$, por uma distância de 4.399m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'56,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'58,8''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Sítio Duas Serras, no Marco M-PB-1314 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'56,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'58,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $215^{\circ}32'58,3''$, por uma distância de 5.399m até chegar na Fazenda Mulungu, no Marco M-PB-1856 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'19,6''$ e Longitude $-36^{\circ}52'41,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $92^{\circ}16'42,1''$, por uma distância de 4.075m até chegar na ponta Oeste da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1864 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'24,9''$ e Longitude $-36^{\circ}50'28,3''$, seguindo-se contornando a ponta oeste da Serra do Córrego, em sentido sudeste, por uma distância de 1.710m até chegar na ponta Sul da Serra do Córrego, no Marco M-PB-1858 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'50,9''$ e Longitude $-36^{\circ}49'57,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $191^{\circ}37'8''$, por uma distância de 5.510m até chegar na ponta oeste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1871 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'46,6''$ e Longitude $-36^{\circ}50'33,4''$, seguindo-se contornando o lado Sul da Serra dos Campos, em sentido sudeste, por uma distância de 2.461m até chegar na ponta leste da Serra dos Campos, no Marco M-PB-1859 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'14,9''$ e Longitude $-36^{\circ}49'34,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $145^{\circ}10'28,5''$, por uma distância de 3.771m até chegar na porção norte da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1870 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'55,7''$ e Longitude $-36^{\circ}48'24,2''$, seguindo-se pelo contorno da Serra da Suçuarana, em sentido sul, por uma distância de 1.384m até chegar na porção sul da Serra da Suçuarana, no Marco M-PB-1868 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'34,9''$ e Longitude $-36^{\circ}48'6,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $131^{\circ}58'13''$, por uma distância de 2.338m até chegar na Serra do Sucuru, próximo à Localidade Campo Alegre, no Marco M-PB-1867 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'25,8''$ e Longitude $-36^{\circ}47'9,3''$, seguindo-se contornando a Serra do Sucuru, em sentido sudoeste, por uma



ESTADO DA PARAÍBA



distância de 2.792m até chegar na porção noroeste da Serra do Sucuru, no Marco M-PB-1866 (13) de coordenadas, Latitude -7°40'9,6" e Longitude -36°48'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 116°7'25,5", por uma distância de 1.069m até chegar na margem do Rio Sucuru, na Localidade Caibera, no Marco M-PB-1306 (14) de coordenadas, Latitude -7°40'25" e Longitude -36°47'47,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150°13'51,6", por uma distância de 6.929m até chegar na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (15) de coordenadas, Latitude -7°43'40,8" e Longitude -36°45'54,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (15) de coordenadas, Latitude -7°43'40,8" e Longitude -36°45'54,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 141°21'26,2", por uma distância de 6.788m até chegar na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (16) de coordenadas, Latitude -7°46'33,4" e Longitude -36°43'36,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAMALAU. Começa na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (16) de coordenadas, Latitude -7°46'33,4" e Longitude -36°43'36,6", seguindo-se pelo Rio do Meio, a montante, por uma distância de 9.828m até chegar na foz do Riacho Caraibeiras, no Rio do Meio, no Marco M-PB-1394 (17) de coordenadas, Latitude -7°49'10,2" e Longitude -36°46'23,1", seguindo-se pelo Riacho Caraibeiras, a montante, por uma distância de 8.742m até chegar na nascente do Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-1390 (18) de coordenadas, Latitude -7°50'28,3" e Longitude -36°49'52,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32°25'37,6", por uma distância de 2.619m até chegar no Riacho Jerimum, na Localidade Sítio Jerimum, no Marco M-PB-1389 (19) de coordenadas, Latitude -7°49'16,3" e Longitude -36°49'6,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266°5'59,9", por uma distância de 15.751m até chegar na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (20) de coordenadas, Latitude -7°49'51,3" e Longitude -36°57'39,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (20) de coordenadas, Latitude -7°49'51,3" e Longitude -36°57'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 327°10'59,2", por uma distância de 10.724m até chegar no Riacho Jatobá, no Marco M-PB-1407 (21) de coordenadas, Latitude -7°44'57,9" e Longitude -37°0'48,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338°55'23,9", por uma distância de 3.854m até chegar na afluição do Riacho Santa Catarina com o Riacho da Lapa, entre os Sítios Areial e Carnaúba de Baixo, no Marco M-PB-1408 (22) de coordenadas, Latitude -7°43'0,8" e Longitude -37°1'34,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PRATA. Começa na afluição do Riacho Santa Catarina com o Riacho da Lapa, entre os Sítios Areial e Carnaúba de Baixo, no Marco M-PB-1408 (22) de coordenadas, Latitude -7°43'0,8" e Longitude -37°1'34,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19°30'43,8", por uma distância de 7.242m até chegar na foz do Riacho Cariri, no Rio Sucuru, na Localidade Serrote Verde, no Marco M-PB-1409 (23) de



ESTADO DA PARAÍBA

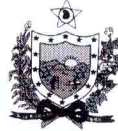


coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'18,6''$ e Longitude $-37^{\circ}0'15,2''$, seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos do Acauã e Olho d'Água, em sentido noroeste, por uma distância de 11.805m até chegar no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (24) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'58,3''$ e Longitude $-37^{\circ}4'35,6''$.

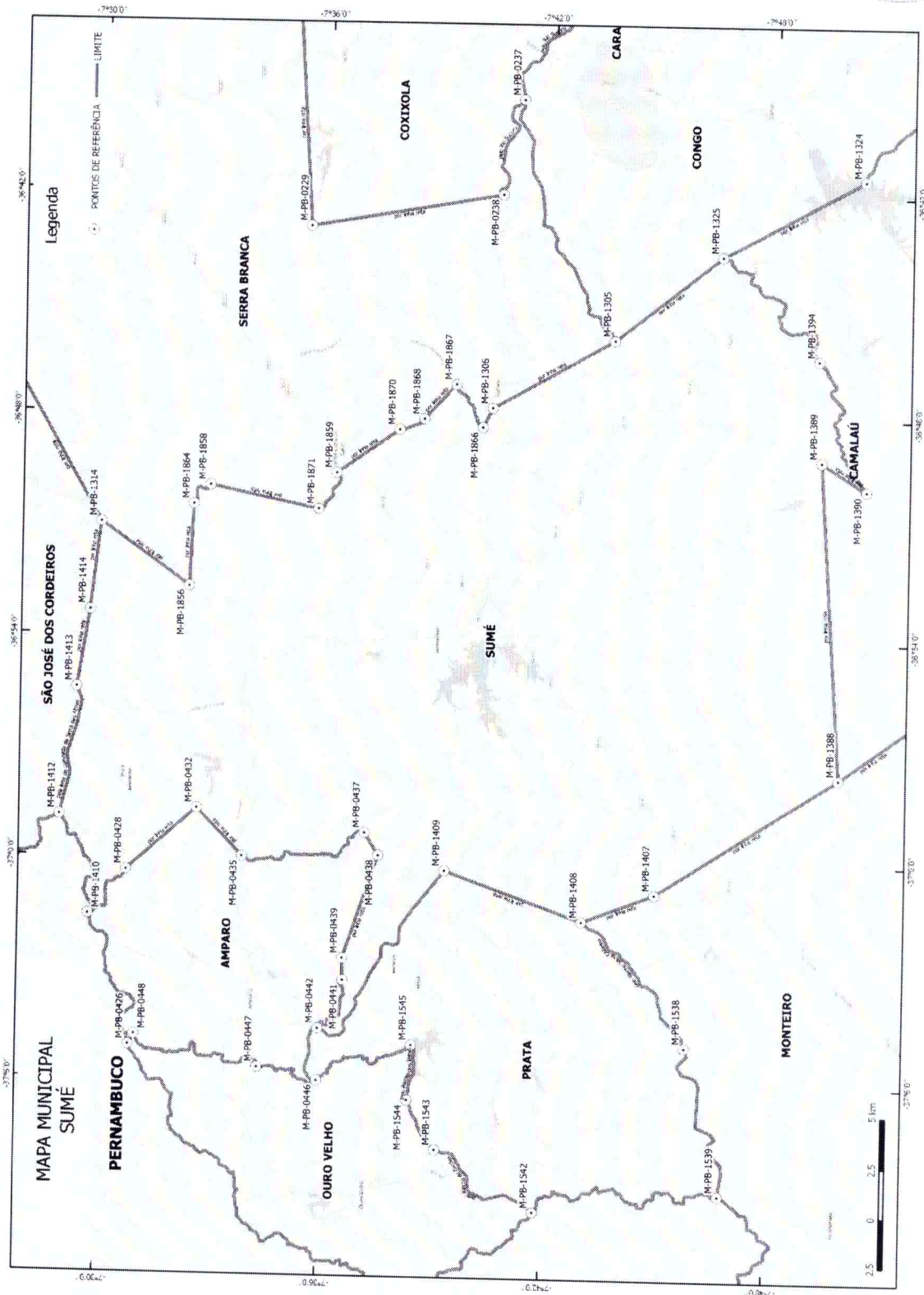
VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AMPARO. Começa no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (24) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'58,3''$ e Longitude $-37^{\circ}4'35,6''$, seguindo-se no Riacho Olho D'água, a jusante, por uma distância de 4.173m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0441 (25) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'36,9''$ e Longitude $-37^{\circ}3'15,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $88^{\circ}11'38,2''$, por uma distância de 1.104m até chegar no Pico do Serrote Agudo, no Marco M-PB-0439 (26) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'35,8''$ e Longitude $-37^{\circ}2'39,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $108^{\circ}29'4,3''$, por uma distância de 5.411m até chegar no Pico do Serrote Maracajá, no Marco M-PB-0438 (27) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'31,6''$ e Longitude $-36^{\circ}59'52,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $57^{\circ}44'3,7''$, por uma distância de 1.296m até chegar no cruzamento com o Riacho da Barroca, no Marco M-PB-0437 (28) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'9,1''$ e Longitude $-36^{\circ}59'16,6''$, seguindo-se por esta rodovia, em sentido norte, por uma distância de 7.730m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Boi - Riacho da Roça com a Estrada Amparo - Poço Escuro, no Marco M-PB-0435 (29) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}33'50,9''$ e Longitude $-36^{\circ}59'57,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $45^{\circ}23'2,8''$, por uma distância de 3.250m até chegar no Pico Sudoeste da Serra do Jaguaribe, no Marco M-PB-0432 (30) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'36,6''$ e Longitude $-36^{\circ}58'41,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $318^{\circ}25'47,3''$, por uma distância de 4.609m até chegar no encontro da Estrada Pelele - Olho D'água dos Caboclos com a Estrada São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0428 (31) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'44,3''$ e Longitude $-37^{\circ}0'21,7''$, seguindo-se pela Estrada São Vicente - Pelele, em sentido noroeste, por uma distância de 3.624m até chegar na Estrada São Vicente - Pelele, no Marco M-PB-1410 (32) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'43,6''$ e Longitude $-37^{\circ}1'33,6''$.

VIII - Ao Norte com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Estrada São Vicente - Pelele, no Marco M-PB-1410 (32) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'43,6''$ e Longitude $-37^{\circ}1'33,6''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido nordeste, por uma distância de 6.797m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE SUMÉ, possui dimensões aproximadas de 167,7km de perímetro e 845,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXII
MUNICÍPIO DE TACIMA**



Art. 1º - Os limites municipais de TACIMA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no cruzamento do Rio Calabouço com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0329 (1) de coordenadas, Latitude -6°27'15,5" e Longitude -35°38'11,9", seguindo-se pelo Rio Calabouço, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, a jusante, por uma distância de 30.640m até chegar na foz do Rio Calabouço, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-1914 (2) de coordenadas, Latitude -6°28'40,1" e Longitude -35°26'30,9", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 941m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Cidade de Nova Cruz - RN, no Marco M-PB-0956 (3) de coordenadas, Latitude -6°29'9,7" e Longitude -35°26'30,8".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Cidade de Nova Cruz - RN, no Marco M-PB-0956 (3) de coordenadas, Latitude -6°29'9,7" e Longitude -35°26'30,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 17.513m até chegar no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazenda Logradouro, no Marco M-PB-0955 (4) de coordenadas, Latitude -6°36'44,4" e Longitude -35°27'15,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazenda Logradouro, no Marco M-PB-0955 (4) de coordenadas, Latitude -6°36'44,4" e Longitude -35°27'15,1", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 10.020m até chegar na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (5) de coordenadas, Latitude -6°38'51,6" e Longitude -35°30'39,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (5) de coordenadas, Latitude -6°38'51,6" e Longitude -35°30'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 279°0'32,6", por uma distância de 1.735m até chegar na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (6) de coordenadas, Latitude -6°38'42,7" e Longitude -35°31'35,1".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (6) de coordenadas, Latitude -6°38'42,7" e Longitude -35°31'35,1", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 6.645m até chegar na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (7) de coordenadas, Latitude -6°35'46,8" e Longitude -35°32'25,5".



ESTADO DA PARAÍBA



VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (7) de coordenadas, Latitude -6°35'46,8" e Longitude -35°32'25,5", seguindo-se pelo Riacho Boa Vista, a montante, por uma distância de 6.247m até chegar na nascente do Riacho Boa Vista, no Marco M-PB-0653 (8) de coordenadas, Latitude -6°34'4" e Longitude -35°34'25,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 12°57'33,7", por uma distância de 164m até chegar na Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, nas proximidades da nascente do Riacho Boa Vista, no Marco M-PB-0652 (9) de coordenadas, Latitude -6°33'58,8" e Longitude -35°34'24,7", seguindo-se pela Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, em sentido nordeste, por uma distância de 3.384m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-099 com a Estrada Lagoa da Serra - Serra do Sítio, no Marco M-PB-0651 (10) de coordenadas, Latitude -6°33'0,5" e Longitude -35°33'13,9", seguindo-se pela Rodovia PB-099, em sentido noroeste, por uma distância de 623m até chegar no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (11) de coordenadas, Latitude -6°32'45" e Longitude -35°33'27".

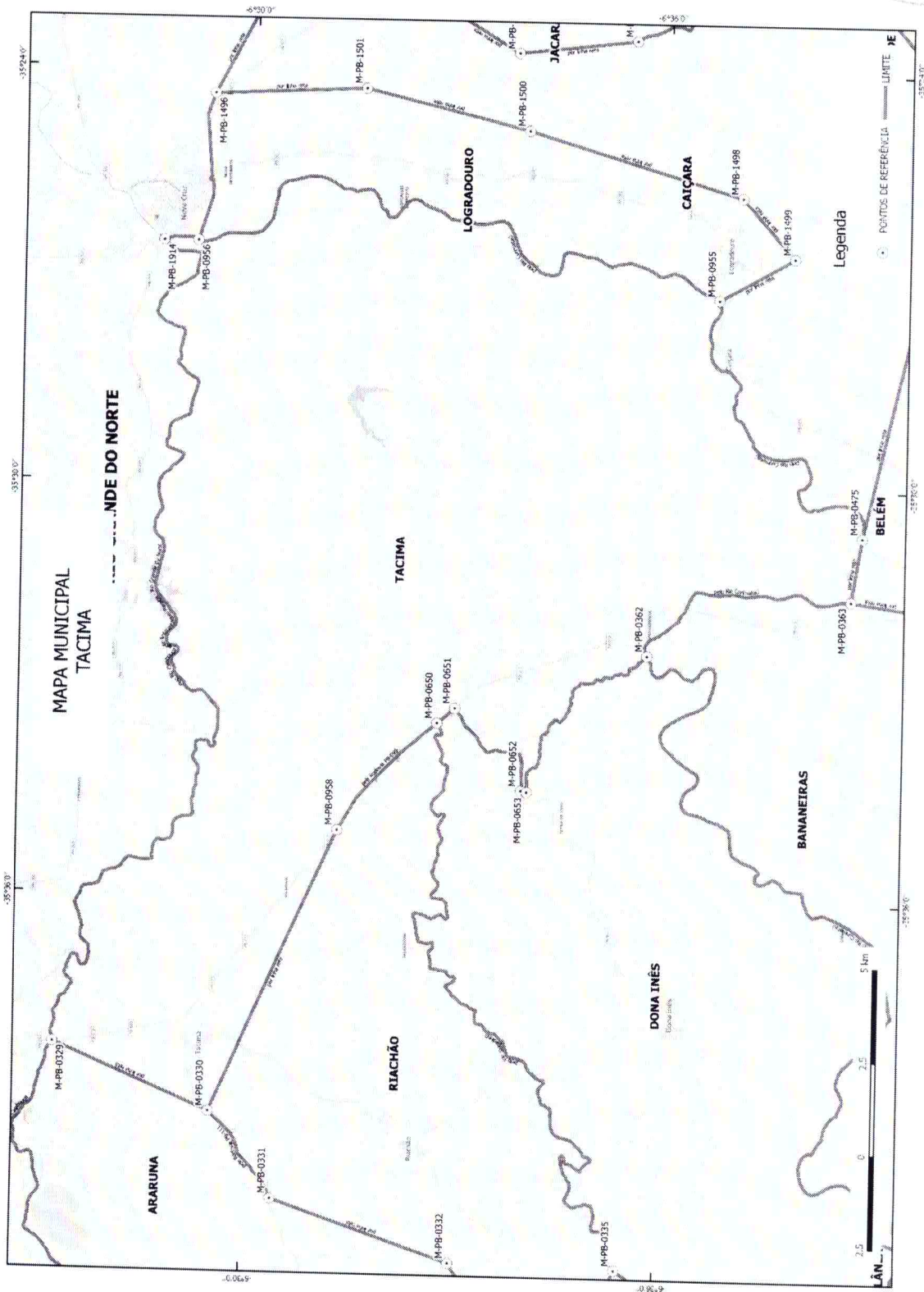
VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Começa no cruzamento do Rio Salgadinho com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0650 (11) de coordenadas, Latitude -6°32'45" e Longitude -35°33'27", seguindo-se pela Rodovia PB-099, em sentido noroeste, por uma distância de 3.937m até chegar na Rodovia PB-099, nas proximidades da Fazenda Esperança, no Marco M-PB-0958 (12) de coordenadas, Latitude -6°31'19,8" e Longitude -35°35'1,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 293°35'26,1", por uma distância de 8.333m até chegar na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (13) de coordenadas, Latitude -6°29'31,2" e Longitude -35°39'9,9".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (13) de coordenadas, Latitude -6°29'31,2" e Longitude -35°39'9,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 23°10'5,7", por uma distância de 4.535m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TACIMA, possui dimensões aproximadas de 94,7km de perímetro e 245,9km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXIII
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**



Art. 1º - Os limites municipais de TAPEROÁ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (1) de coordenadas, Latitude -7°6'31,9" e Longitude -36°46'43,3", seguindo-se pelo Riacho dos Ferros, a montante, por uma distância de 3.058m até chegar na nascente do Riacho dos Ferros, no Marco M-PB-0133 (2) de coordenadas, Latitude -7°7'23,5" e Longitude -36°45'44,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 81°13'39,7", por uma distância de 1.223m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá) com a Rodovia PB-238, no Marco M-PB-0132 (3) de coordenadas, Latitude -7°7'17,4" e Longitude -36°45'5,1", seguindo-se pela Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá), em sentido leste, por uma distância de 12.345m até chegar no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (4) de coordenadas, Latitude -7°7'45,9" e Longitude -36°39'37,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Começa no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (4) de coordenadas, Latitude -7°7'45,9" e Longitude -36°39'37,9", seguindo-se pelo Riacho Mucutu, a jusante, por uma distância de 8.145m até chegar na Foz do Riacho do Cachorro, no Rio Mucutu, no Marco M-PB-0684 (5) de coordenadas, Latitude -7°11'33,6" e Longitude -36°39'32", seguindo-se por linha reta, com azimute de 224°22'42,8", por uma distância de 2.140m até chegar na nascente do Riacho Garrote, no Marco M-PB-0682 (6) de coordenadas, Latitude -7°12'23,5" e Longitude -36°40'20,9", seguindo-se pelo Riacho do Garrote, a jusante, por uma distância de 4.528m até chegar na Foz do Riacho Garrote, no Rio Taperoá, no Marco M-PB-0681 (7) de coordenadas, Latitude -7°14'14,6" e Longitude -36°40'40,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 221°21'2,8", por uma distância de 4.815m até chegar no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (8) de coordenadas, Latitude -7°16'12,3" e Longitude -36°42'24".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PARARI. Começa no Riacho Serrote dos Poços, próximo ao limite do Engenho Novo, no Marco M-PB-0258 (8) de coordenadas, Latitude -7°16'12,3" e Longitude -36°42'24", seguindo-se pelo Riacho Serrote dos Poços, a montante, por uma distância de 3.404m até chegar na nascente do Riacho Serrote dos Poços, no Marco M-PB-0300 (9) de coordenadas, Latitude -7°15'44,1" e Longitude -36°43'46", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202°14'21,8", por uma distância de 5.104m até chegar na Foz do Riacho Campo Redondo, no Riacho Livramento, no Marco M-PB-0299 (10) de coordenadas, Latitude -7°18'17,9" e Longitude -36°44'49", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267°24'42,9", por uma distância de 2.168m até chegar no Riacho Verde, nas



ESTADO DA PARAÍBA



proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (11) de coordenadas, Latitude -7°18'21,1" e Longitude -36°45'59,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Começa no Riacho Verde, nas proximidades da sua Foz no Riacho do Livramento, no Marco M-PB-0298 (11) de coordenadas, Latitude -7°18'21,1" e Longitude -36°45'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 291°50'36,2", por uma distância de 1.471m até chegar na Rodovia PB-210, nas proximidades da Localidade Serrota, no Marco M-PB-0997 (12) de coordenadas, Latitude -7°18'3,3" e Longitude -36°46'44,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 212°41'6,7", por uma distância de 3.926m até chegar na nascente do Riacho Parelhas, nas proximidades da Localidade Parelhas, no Marco M-PB-0998 (13) de coordenadas, Latitude -7°19'50,9" e Longitude -36°47'53,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 278°51'28,3", por uma distância de 6.480m até chegar na Localidade Fazenda Salgado, no Marco M-PB-0999 (14) de coordenadas, Latitude -7°19'18,4" e Longitude -36°51'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 288°33'2,3", por uma distância de 12.376m até chegar no Rio Taperoá, nas proximidades da Fazenda Campo Verde, no Marco M-PB-1000 (15) de coordenadas, Latitude -7°17'10,1" e Longitude -36°57'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 305°29'18,4", por uma distância de 7.093m até chegar no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (16) de coordenadas, Latitude -7°14'56,1" e Longitude -37°0'52,9".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (16) de coordenadas, Latitude -7°14'56,1" e Longitude -37°0'52,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 340°39'26,8", por uma distância de 3.564m até chegar no Riacho Jurubeba, nas proximidades da Localidade Fundamento, no Marco M-PB-1002 (17) de coordenadas, Latitude -7°13'6,6" e Longitude -37°1'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341°41'0,5", por uma distância de 3.463m até chegar no pico da Pedra do Flamengo, no Marco M-PB-1003 (18) de coordenadas, Latitude -7°11'19,6" e Longitude -37°2'6,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98°25'36,7", por uma distância de 1.670m até chegar na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (19) de coordenadas, Latitude -7°11'27,5" e Longitude -37°1'13".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS. Começa na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (19) de coordenadas, Latitude -7°11'27,5" e Longitude -37°1'13", seguindo-se pelo Riacho Mufumbo, a montante, por uma distância de 1.623m até chegar na nascente do Riacho Mufumbo, no Marco M-PB-0303 (20) de coordenadas, Latitude -7°11'31,8" e Longitude -37°0'42,5", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido nordeste, por uma distância de 9.753m até chegar na Serra da Carnaubinha, nas proximidades da Localidade Saco, no Marco M-PB-0777 (21) de coordenadas, Latitude -7°10'22" e Longitude -36°56'2,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de



ESTADO DA PARAÍBA



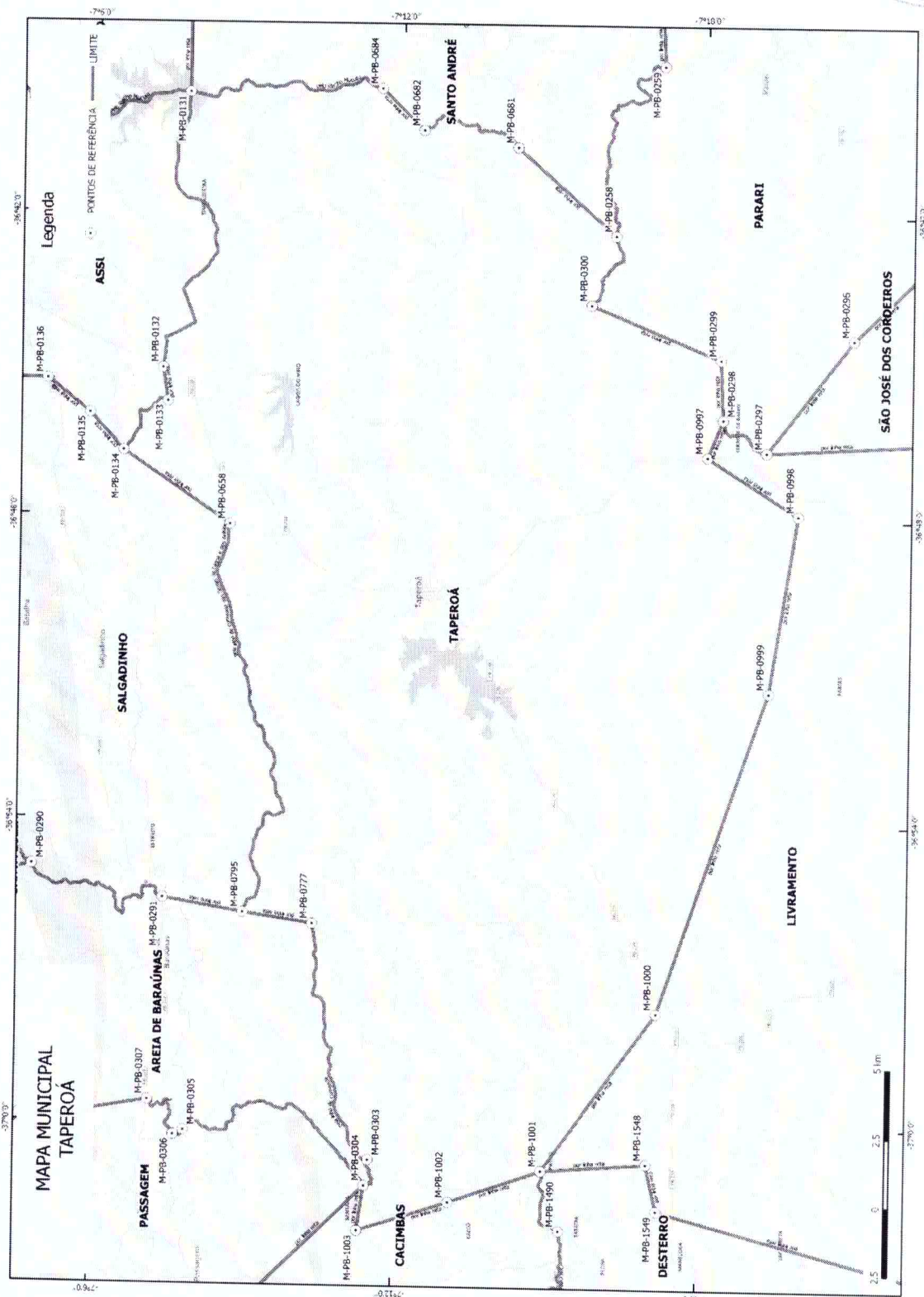
8°40'36,5", por uma distância de 2.566m até chegar no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (22) de coordenadas, Latitude -7°8'59,4" e Longitude -36°55'49,9".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (22) de coordenadas, Latitude -7°8'59,4" e Longitude -36°55'49,9", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras da Lagoa e dos Anísios, em sentido leste, por uma distância de 16.271m até chegar na confluência do Riacho Cercado do Fogo com o Riacho Cosme Pinto, no Marco M-PB-0658 (23) de coordenadas, Latitude -7°8'38,3" e Longitude -36°48'10,3", seguindo-se por linha reta, com azimuth de 34°32'9,2", por uma distância de 4.710m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, possui dimensões aproximadas de 121,9km de perímetro e 628,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXIV MUNICÍPIO DE TAVARES



Art. 1º - Os limites municipais de TAVARES passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JURU. Começa no Poço da Pitombeira, no Marco M-PB-1226 (1) de coordenadas, Latitude -7°28'30,4" e Longitude -37°55'12,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 160°30'14,4", por uma distância de 7.155m até chegar na interseção do divisor de águas dos Riachos Catingueira e Canoas com a Estrada Sítio Pedro - Sítio Duvidoso, no Marco M-PB-1227 (2) de coordenadas, Latitude -7°32'9,9" e Longitude -37°53'55", seguindo-se pela divisor de águas dos Riachos Catingueira e Canoas, em sentido sudeste, por uma distância de 7.901m até chegar no bifurcação da estrada que liga o Sítio Duvidoso ao Sítio Pedro, no Marco M-PB-1340 (3) de coordenadas, Latitude -7°33'56,9" e Longitude -37°51'37,8", seguindo-se pela estrada que liga ao Sítio Cedro, em sentido sul, por uma distância de 2.053m até chegar na bifurcação da estrada que liga à Afogados do Ingazeiro com a estrada que liga ao Sítio Cedro, no Marco M-PB-1339 (4) de coordenadas, Latitude -7°34'51,6" e Longitude -37°51'56,2", seguindo-se pela estrada que liga À Afogados do Ingazeiro , em sentido leste, por uma distância de 3.162m até chegar no cruzamento da estrada que liga à Afogados do Ingazeiro com a Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1375 (5) de coordenadas, Latitude -7°35'9,5" e Longitude -37°50'27,5", seguindo-se pelo estrada que liga à Afogados do Ingazeiro, em sentido sudeste, por uma distância de 14.671m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Sítio Cajueiro, no Marco M-PB-1374 (6) de coordenadas, Latitude -7°37'47,9" e Longitude -37°45'12,5".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Sítio Cajueiro, no Marco M-PB-1374 (6) de coordenadas, Latitude -7°37'47,9" e Longitude -37°45'12,5", seguindo-se pelo divisor de Águas, em sentido sudoeste, por uma distância de 34.643m até chegar no divisor de águas dos Riachos Gravatá e Cana Braba, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1380 (7) de coordenadas, Latitude -7°42'0,6" e Longitude -37°53'53,8".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. Começa no divisor de águas dos Riachos Gravatá e Cana Braba, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1380 (7) de coordenadas, Latitude -7°42'0,6" e Longitude -37°53'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 300°34'35,8", por uma distância de 1.991m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-426 com a Estrada Catolé - Rodovia PB-426, no Marco M-PB-1809 (8) de coordenadas, Latitude -7°41'27,6" e Longitude -37°54'49,7", seguindo-se pela Estrada Catolé - Rodovia PB-426, em sentido noroeste, por uma distância de 14.999m até chegar na interseção da Estrada Catolé - Rodovia PB-426 com o Riacho Arara, no Marco M-PB-1385 (9) de coordenadas, Latitude -7°35'23,9" e Longitude -37°57'26,4", seguindo-



ESTADO DA PARAÍBA



se pelo Riacho Arara, a jusante, por uma distância de 5.456m até chegar na foz do Riacho Arara, no Riacho Frade, no Marco M-PB-1386 (10) de coordenadas, Latitude -7°33'40,1" e Longitude -37°55'41,1", seguindo-se pelo Rio do Frade, a jusante, por uma distância de 13.328m até chegar no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (11) de coordenadas, Latitude -7°31'34,8" e Longitude -37°58'51".

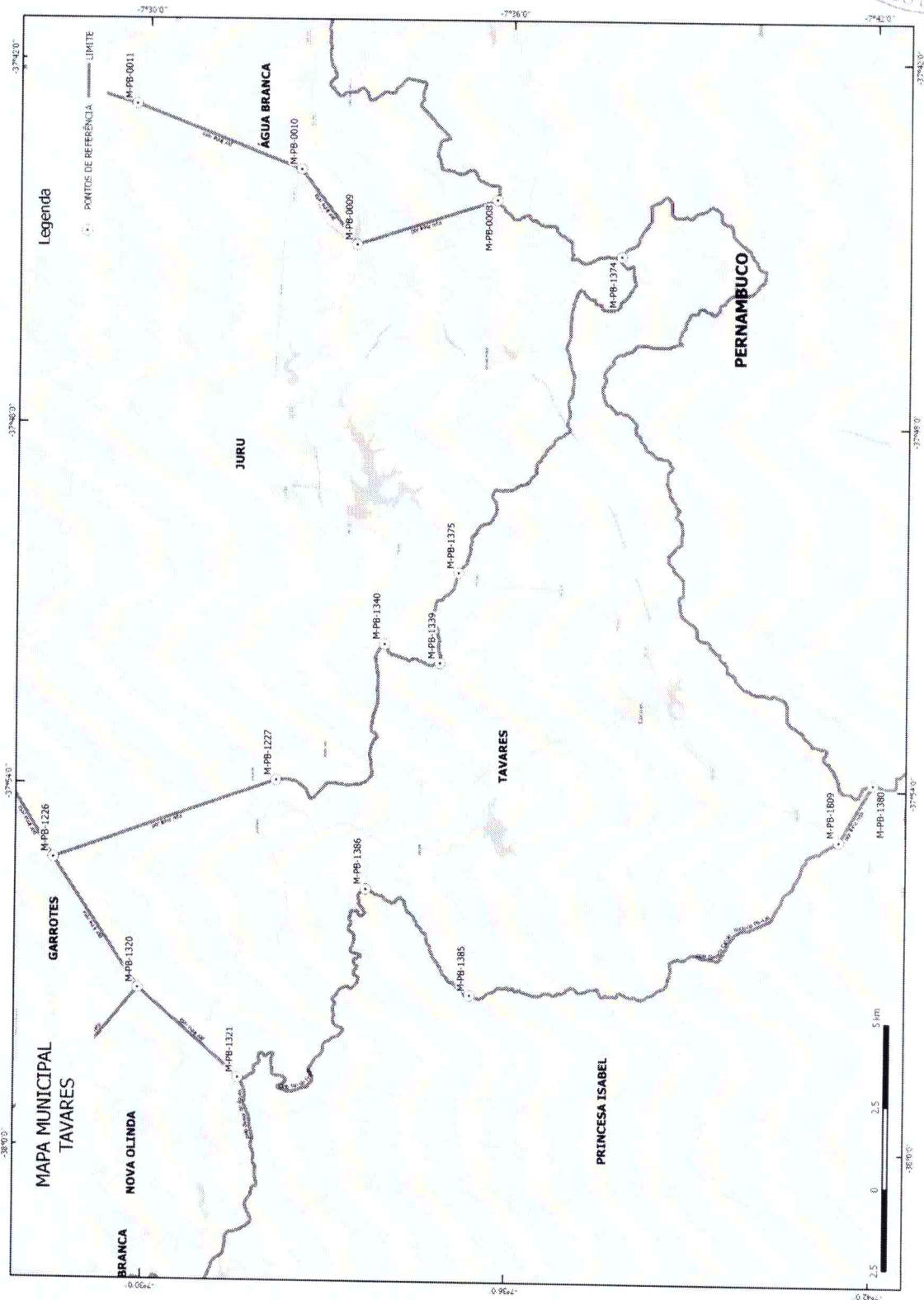
IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Começa no Poço da Canoa, à margem esquerda do Rio Frade, no Marco M-PB-1321 (11) de coordenadas, Latitude -7°31'34,8" e Longitude -37°58'51", seguindo-se por linha reta, com azimute de 41°40'46,4", por uma distância de 4.111m até chegar no cume da Serra do Caboclo, no Marco M-PB-1320 (12) de coordenadas, Latitude -7°29'54,9" e Longitude -37°57'21,8".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES. Começa no cume da Serra do Caboclo, no Marco M-PB-1320 (12) de coordenadas, Latitude -7°29'54,9" e Longitude -37°57'21,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56°43'11,8", por uma distância de 4.731m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TAVARES, possui dimensões aproximadas de 114,2km de perímetro e 238,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXV
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**



Art. 1º - Os limites municipais de TEIXEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (1) de coordenadas, Latitude -7°11'57,2" e Longitude -37°14'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 87°7'44,1", por uma distância de 1.842m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Barro Verde, no Marco M-PB-1508 (2) de coordenadas, Latitude -7°11'54,2" e Longitude -37°13'52,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 113°3'7,1", por uma distância de 2.085m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Pedra Vermelha, no Marco M-PB-1509 (3) de coordenadas, Latitude -7°12'20,7" e Longitude -37°12'50,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 126°46'3", por uma distância de 1.788m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Guarita, no Marco M-PB-1510 (4) de coordenadas, Latitude -7°12'55,6" e Longitude -37°12'3,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 117°5'21,7", por uma distância de 3.155m até chegar na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude -7°13'42,4" e Longitude -37°10'31,8".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude -7°13'42,4" e Longitude -37°10'31,8", seguindo-se pelo Riacho Sítio, a montante, por uma distância de 5.019m até chegar na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (6) de coordenadas, Latitude -7°14'46,8" e Longitude -37°8'35,9".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE DESTERRO. Começa na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (6) de coordenadas, Latitude -7°14'46,8" e Longitude -37°8'35,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192°59'48,4", por uma distância de 1.886m até chegar na Rodovia PB-238, nas proximidades do Sítio Olaria, no Marco M-PB-1512 (7) de coordenadas, Latitude -7°15'46,7" e Longitude -37°8'49,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 217°49'26,5", por uma distância de 6.493m até chegar no divisor de águas da Serra dos Cariris Velhos, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1513 (8) de coordenadas, Latitude -7°18'33,6" e Longitude -37°10'59,5".

IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas da Serra dos Cariris Velhos, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1513 (8) de coordenadas, Latitude -7°18'33,6" e Longitude -37°10'59,5", seguindo-se pelo divisor de águas das Serras dos Cariris Velhos e do Balanço, em sentido oeste, por uma distância



ESTADO DA PARAÍBA



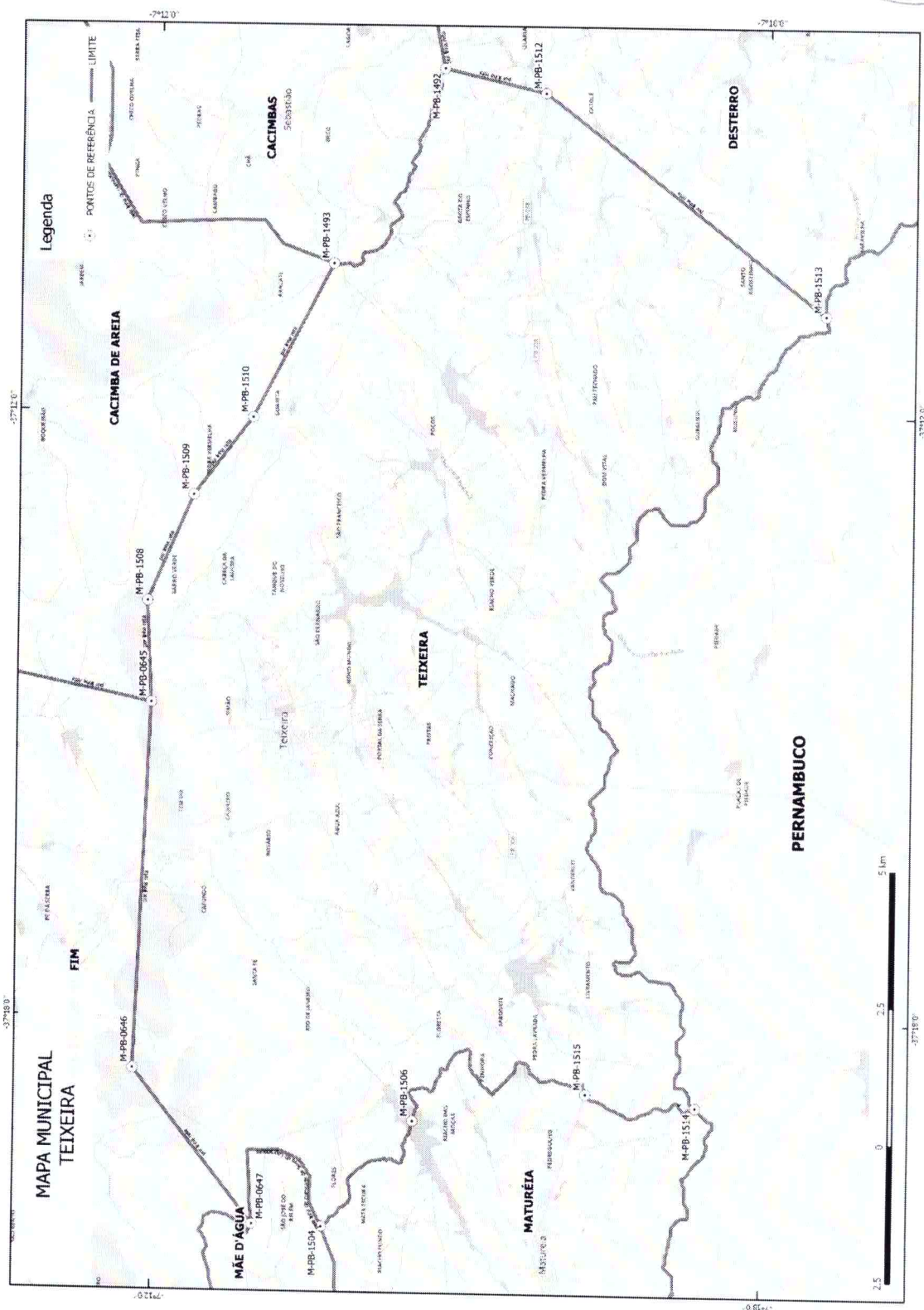
de 21.517m até chegar na Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1514 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}17'21,7''$ e Longitude $-37^{\circ}18'49,9''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MATURÉIA. Começa na Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1514 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}17'21,7''$ e Longitude $-37^{\circ}18'49,9''$, seguindo-se pela Estrada Rodovia PB-306 - Tauá, em sentido norte, por uma distância de 2.398m até chegar na Rodovia PB-306, nas proximidades entre as Localidades Pedregulho e Livramento, no Marco M-PB-1515 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}16'16,6''$ e Longitude $-37^{\circ}18'42,9''$, seguindo-se pela Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, em sentido norte, por uma distância de 5.664m até chegar no cruzamento do Riacho das Moças com a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Açude Riacho das Moças, no Marco M-PB-1506 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'34,5''$ e Longitude $-37^{\circ}18'59,7''$, seguindo-se pela Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, em sentido noroeste, por uma distância de 3.146m até chegar na divisa feita pela Estrada Pedra D'Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'41,3''$ e Longitude $-37^{\circ}20'2,9''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa na divisa feita pela Estrada Pedra D'Água - Mata Escura e a Estrada Mata Escura - Rodovia PB-306, no Marco M-PB-1504 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'41,3''$ e Longitude $-37^{\circ}20'2,9''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Logradouro, em sentido norte, por uma distância de 3.659m até chegar na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'0,2''$ e Longitude $-37^{\circ}20'2''$.

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa na Serra do Logradouro, nas proximidades da Localidade São José do Belém, no Marco M-PB-0647 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'0,2''$ e Longitude $-37^{\circ}20'2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $51^{\circ}37'50''$, por uma distância de 3.560m até chegar na Pedra do Frade, na Localidade Sítio Frade, no Marco M-PB-0646 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'48,2''$ e Longitude $-37^{\circ}18'31''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $92^{\circ}20'39,1''$, por uma distância de 6.706m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, possui dimensões aproximadas de 68,9km de perímetro e $152,4\text{km}^2$ de área.





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXVI MUNICÍPIO DE TENÓRIO



Art. 1º - Os limites municipais de TENÓRIO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no Sítio Tanquinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1032 (1) de coordenadas, Latitude -6°52'29,8" e Longitude -36°34'8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 184°18'31,7", por uma distância de 7.483m até chegar na interseção do Riacho Caraibeira com a Estrada Fazenda Maravilha - Caraibeira, no Marco M-PB-1894 (2) de coordenadas, Latitude -6°56'32,8" e Longitude -36°34'26,3", seguindo-se pela Estrada Fazenda Maravilha - Caraibeira, em sentido sul, por uma distância de 4.045m até chegar na intercessão do Riacho Seridozinho com a Estrada Fazenda Maravilha - Caraibeira, no Marco M-PB-1898 (3) de coordenadas, Latitude -6°58'38,3" e Longitude -36°34'15,6", seguindo-se pelo Riacho Seridozinho, a jusante, por uma distância de 10.869m até chegar na interseção do Riacho Seridozinho com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-1897 (4) de coordenadas, Latitude -7°1'13,1" e Longitude -36°38'4,3", seguindo-se pela estrada que liga Catolé à Juazeirinho, em sentido oeste, por uma distância de 5.343m até chegar no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (5) de coordenadas, Latitude -7°0'57" e Longitude -36°40'32,3".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO. Começa no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (5) de coordenadas, Latitude -7°0'57" e Longitude -36°40'32,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 1.512m até chegar na interseção da Rodovia BR-230 com o Riacho Catolé, no Marco M-PB-1899 (6) de coordenadas, Latitude -7°0'33,9" e Longitude -36°41'13,7".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa na interseção da Rodovia BR-230 com o Riacho Catolé, no Marco M-PB-1899 (6) de coordenadas, Latitude -7°0'33,9" e Longitude -36°41'13,7", seguindo-se pelo Riacho Catolé, a montante, por uma distância de 6.096m até chegar na nascente do Riacho Catolé, no Marco M-PB-1901 (7) de coordenadas, Latitude -6°58'13" e Longitude -36°41'12,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Carneira, em sentido nordeste, por uma distância de 5.021m até chegar na extremidade Norte da Serra da Carneira, no Marco M-PB-1902 (8) de coordenadas, Latitude -6°57'2,8" e Longitude -36°39'38,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 4°5'51,8", por uma distância de 2.284m até chegar na Localidade Salgadinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1608 (9) de coordenadas, Latitude -6°55'48,7" e Longitude -36°39'33,3".



ESTADO DA PARAÍBA



IV - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Localidade Salgadinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1608 (9) de coordenadas, Latitude -6°55'48,7" e Longitude -36°39'33,3", seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Chapéu e dos Carneiros, em sentido nordeste, por uma distância de 14.706m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TENÓRIO, possui dimensões aproximadas de 57,4km de perímetro e 100,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXVII
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**



Art. 1º - Os limites municipais de TRIUNFO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'33,5''$ e Longitude $-38^{\circ}31'17,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $115^{\circ}43'50,1''$, por uma distância de 1.860m até chegar na Localidade Riachão, no Marco M-PB-1353 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'59,9''$ e Longitude $-38^{\circ}30'22,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $174^{\circ}7'50,2''$, por uma distância de 1.955m até chegar na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'3,2''$ e Longitude $-38^{\circ}30'16''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. Começa na Localidade Condado, no Marco M-PB-1352 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'3,2''$ e Longitude $-38^{\circ}30'16''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $252^{\circ}42'15,1''$, por uma distância de 3.107m até chegar na barragem do açude, entre as Localidades Barra do Juá, Raposa, Ramada e Silva, no Marco M-PB-1476 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'33,2''$ e Longitude $-38^{\circ}31'52,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $170^{\circ}0'2''$, por uma distância de 2.559m até chegar no canto de cerca, às margens do Riacho Ramada, nas proximidades da Localidade Silva, no Marco M-PB-1473 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}32'55,3''$ e Longitude $-38^{\circ}31'38,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $264^{\circ}7'18,5''$, por uma distância de 1.410m até chegar na Estrada Poço de José de Moura - Sossego, entre as Localidades Pedro da Costa e Mulungu, no Marco M-PB-1472 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}32'60''$ e Longitude $-38^{\circ}32'23,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $177^{\circ}59'17''$, por uma distância de 2.535m até chegar no entroncamento da Estrada Olho D'Água - Poço de José de Moura com a estrada para a Localidade Pedro da Costa, no Marco M-PB-1470 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}34'22,5''$ e Longitude $-38^{\circ}32'20,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $173^{\circ}54'42,6''$, por uma distância de 2.619m até chegar no cruzamento do Riacho Cambito com a Estrada Croá - Jenipapeiro, no Marco M-PB-1469 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'47,3''$ e Longitude $-38^{\circ}32'11,8''$, seguindo-se pela Estrada Croá - Jenipapeiro, em sentido sul, por uma distância de 5.192m até chegar na Estrada Croá - Jenipapeiro, na Localidade Carretão, no Marco M-PB-1464 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'8,5''$ e Longitude $-38^{\circ}31'31,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $91^{\circ}29'21,6''$, por uma distância de 1.110m até chegar na estrada para a Localidade Carretão, nas proximidades do Sítio Currais Velhos, no Marco M-PB-1462 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'9,4''$ e Longitude $-38^{\circ}30'55,1''$, seguindo-se pela estrada para a Localidade Carretão, em sentido sul, por uma distância de 3.338m até chegar na Localidade Sítio Bezerra Amarrado, no Marco M-PB-1461 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}39'44,2''$ e Longitude $-38^{\circ}30'25,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $93^{\circ}5'11,1''$, por uma distância de 1.186m até chegar



ESTADO DA PARAÍBA



no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (12) de coordenadas, Latitude -6°39'46,3" e Longitude -38°29'47".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa no Rio do Peixe, na Localidade Alto dos Seixos, no Marco M-PB-0233 (12) de coordenadas, Latitude -6°39'46,3" e Longitude -38°29'47", seguindo-se pelo Rio do Peixe, a jusante, por uma distância de 8.717m até chegar na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (13) de coordenadas, Latitude -6°42'13,5" e Longitude -38°31'12,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Começa na ponte da linha férrea sobre o Rio do Peixe, no Marco M-PB-0232 (13) de coordenadas, Latitude -6°42'13,5" e Longitude -38°31'12,3", seguindo-se pela Linha Férrea, em sentido oeste, por uma distância de 7.060m até chegar na Linha Férrea, na Localidade Sítio Cacimba da Roça, à margem da Rodovia PB-385, no Marco M-PB-1337 (14) de coordenadas, Latitude -6°42'16" e Longitude -38°34'48,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), em sentido noroeste, por uma distância de 7.782m até chegar no encontro da Estrada Sítio Jerimum - Triunfo com a Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), no Marco M-PB-1334 (15) de coordenadas, Latitude -6°39'30,1" e Longitude -38°36'39,5", seguindo-se pela Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), em sentido noroeste, por uma distância de 5.737m até chegar na Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1333 (16) de coordenadas, Latitude -6°37'39,2" e Longitude -38°38'55,2".

V - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Estrada Sítio Cacimba da Roça - Logradouro(CE), limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1333 (16) de coordenadas, Latitude -6°37'39,2" e Longitude -38°38'55,2", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 19.909m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (17) de coordenadas, Latitude -6°31'55,6" e Longitude -38°36'36,6".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (17) de coordenadas, Latitude -6°31'55,6" e Longitude -38°36'36,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 34°55'21,1", por uma distância de 379m até chegar no pico da Pedra da Agulha, no Marco M-PB-0813 (18) de coordenadas, Latitude -6°31'45,4" e Longitude -38°36'29,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 60°24'3", por uma distância de 1.973m até chegar no cruzamento da Estrada Capoeira - Juá com a Estrada Capoeira - Bastos, no Marco M-PB-0812 (19) de coordenadas, Latitude -6°31'13,7" e Longitude -38°35'33,6", seguindo-se pela Estrada Capoeira - Juá, em sentido leste, por uma distância de 1.861m até chegar no cruzamento do Riacho Juá com a Estrada Capoeira - Juá, no Marco M-PB-0811 (20) de coordenadas, Latitude -6°30'58,9" e Longitude -38°34'39,2", seguindo-se pelo Riacho Juá, a jusante, por uma distância de 5.902m até chegar na barragem do Açude Barra do Juá, no Marco M-PB-0810 (21)



ESTADO DA PARAÍBA



de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}30'41,9''$ e Longitude $-38^{\circ}31'60''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $348^{\circ}8'27''$, por uma distância de 2.077m até chegar no pico da Serra do Fundão, no Marco M-PB-0809 (22) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'35,7''$ e Longitude $-38^{\circ}32'13,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $87^{\circ}47'52,6''$, por uma distância de 1.745m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, possui dimensões aproximadas de 90km de perímetro e 222,6km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXVIII
MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**



Art. 1º - Os limites municipais de UIRAÚNA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa nas proximidades da Localidade Baixa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1355 (1) de coordenadas, Latitude -6°23'47,8" e Longitude -38°26'50,7", seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Apodí e Piranhas, em sentido sudeste, por uma distância de 29.854m até chegar na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (2) de coordenadas, Latitude -6°30'19,5" e Longitude -38°17'13,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Começa na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (2) de coordenadas, Latitude -6°30'19,5" e Longitude -38°17'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157°2'12,5", por uma distância de 1.953m até chegar no Cume da Serra Negra, no Marco M-PB-1204 (3) de coordenadas, Latitude -6°31'18" e Longitude -38°16'48,6", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sudoeste, por uma distância de 15.308m até chegar no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (4) de coordenadas, Latitude -6°35'10,7" e Longitude -38°20'32,7".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (4) de coordenadas, Latitude -6°35'10,7" e Longitude -38°20'32,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 15.907m até chegar na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (5) de coordenadas, Latitude -6°34'31" e Longitude -38°26'16,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. Começa na Estrada para o Sítio Cabaças, na Localidade Arapuá, no Marco M-PB-0143 (5) de coordenadas, Latitude -6°34'31" e Longitude -38°26'16,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 289°53'57,1", por uma distância de 2.109m até chegar no encontro da Estrada Estremo - Cabaças com a Estrada Alto dos Gomes, na Localidade Alto dos Gomes, no Marco M-PB-1392 (6) de coordenadas, Latitude -6°34'7,6" e Longitude -38°27'21,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267°31'36,4", por uma distância de 4.176m até chegar no ponto entre o Município de Poço de José de Moura e a Localidade Casas Velhas, no Marco M-PB-1393 (7) de coordenadas, Latitude -6°34'13,5" e Longitude -38°29'37", seguindo-se por linha reta, com azimute de 349°12'51,2", por uma distância de 4.713m até chegar na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (8) de coordenadas, Latitude -6°31'42,8" e Longitude -38°30'5,7".



ESTADO DA PARAÍBA



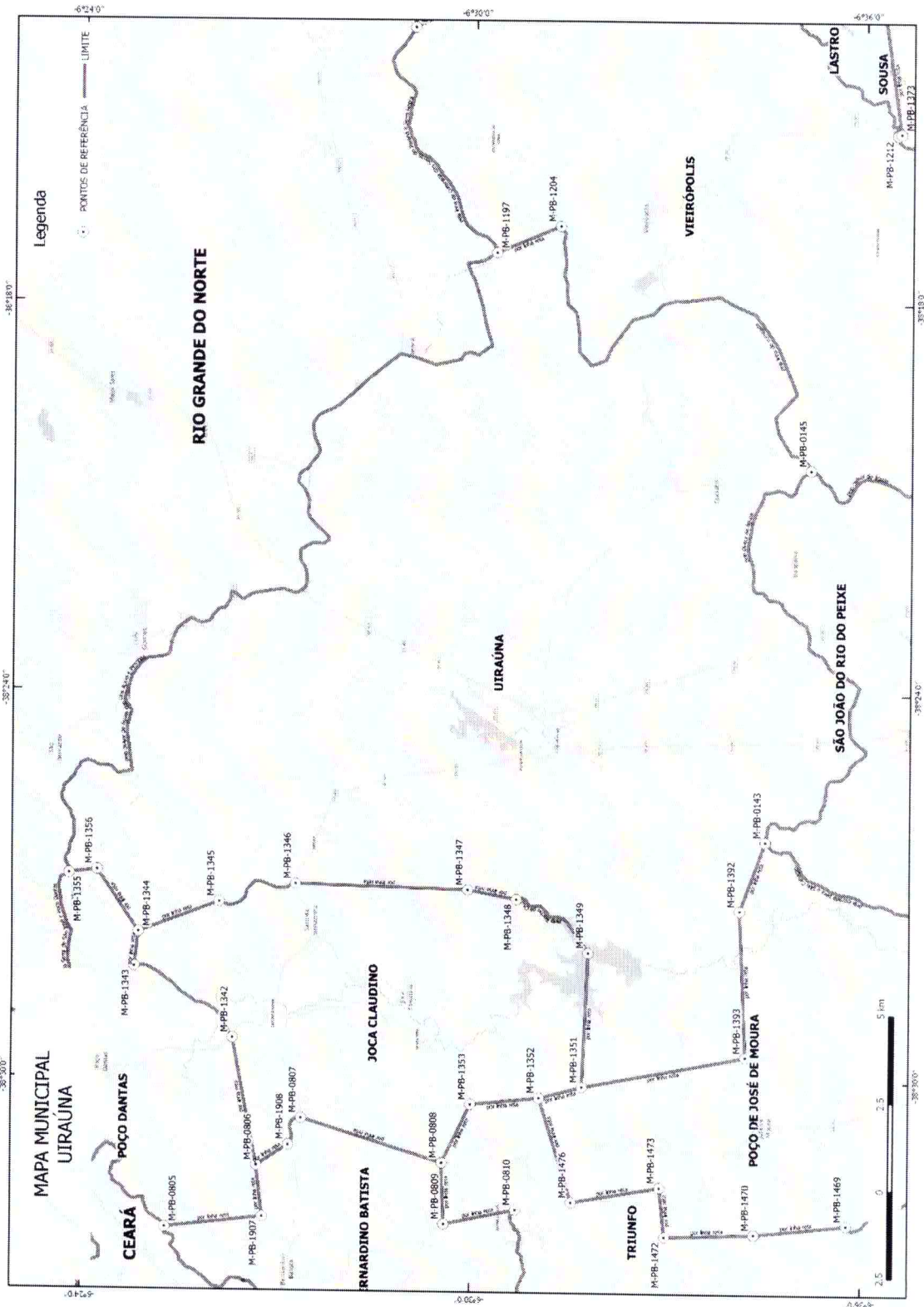
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa na Estrada Condado - Poço de José de Moura, no Marco M-PB-1351 (8) de coordenadas, Latitude -6°31'42,8" e Longitude -38°30'5,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92°20'33,4", por uma distância de 3.826m até chegar na foz do Riacho da Cruz, no Rio do Peixe, no Açude Capivara, no Marco M-PB-1349 (9) de coordenadas, Latitude -6°31'47,9" e Longitude -38°28'1,2", seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a montante, por uma distância de 2.810m até chegar na nascente do Riacho da Cruz, no Marco M-PB-1348 (10) de coordenadas, Latitude -6°30'41,2" e Longitude -38°27'12,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 10°47'17,9", por uma distância de 1.404m até chegar no pico da Serra do Zé Batista, no Marco M-PB-1347 (11) de coordenadas, Latitude -6°29'56,2" e Longitude -38°27'3,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 1°36'36,1", por uma distância de 4.889m até chegar na margem da Rodovia BR-434, na Localidade Saco, no Marco M-PB-1346 (12) de coordenadas, Latitude -6°27'17,2" e Longitude -38°26'59,1", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido norte, por uma distância de 2.620m até chegar no pico do Serrote de Montanhas, no Marco M-PB-1345 (13) de coordenadas, Latitude -6°26'6,2" e Longitude -38°27'16,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 338°49'52,1", por uma distância de 2.455m até chegar na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (14) de coordenadas, Latitude -6°24'51,6" e Longitude -38°27'45,3".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS. Começa na margem da Estrada Montanhas - Baixa Verde, nas proximidades do Sítio Montanhas, no Marco M-PB-1344 (14) de coordenadas, Latitude -6°24'51,6" e Longitude -38°27'45,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 56°35'0,4", por uma distância de 2.127m até chegar na Estrada Poço Dantas - Luiz Gomes(RN), no Sítio Baixa Verde, no Marco M-PB-1356 (15) de coordenadas, Latitude -6°24'13,5" e Longitude -38°26'47,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 352°54'46,8", por uma distância de 795m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, possui dimensões aproximadas de 95km de perímetro e 293,3km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO CCXIX
MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**

Art. 1º - Os limites municipais de UMBUZEIRO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE NATUBA. Começa na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'0,7''$ e Longitude $-35^{\circ}39'23,7''$, seguindo-se pelo Riacho sem Denominação, a montante, por uma distância de 1.714m até chegar na nascente do Riacho sem Denominação, na Localidade Sítio Cascavel, no Marco M-PB-0885 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'30''$ e Longitude $-35^{\circ}38'41,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $90^{\circ}5'32,1''$, por uma distância de 1.315m até chegar na estrada Jucá-Cascavel, no Marco M-PB-0884 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'30,1''$ e Longitude $-35^{\circ}37'59''$, seguindo-se pela estrada Jucá-Cascavel, em sentido sul, por uma distância de 2.123m até chegar na Rodovia Estadual PB-082, próximo à Localidade Sítio Juca, no Marco M-PB-0883 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'21,6''$ e Longitude $-35^{\circ}37'50''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $150^{\circ}29'22,1''$, por uma distância de 2.044m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades da Localidade Matizada, no Marco M-PB-0887 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'19,5''$ e Longitude $-35^{\circ}37'17,1''$.

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, nas proximidades da Localidade Matizada, no Marco M-PB-0887 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'19,5''$ e Longitude $-35^{\circ}37'17,1''$, seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 36.124m até chegar na nascente do Riacho Capim de Planta, na Localidade Pá Virada, no Marco M-PB-0532 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}44'57,9''$ e Longitude $-35^{\circ}49'21,7''$.

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na nascente do Riacho Capim de Planta, na Localidade Pá Virada, no Marco M-PB-0532 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}44'57,9''$ e Longitude $-35^{\circ}49'21,7''$, seguindo-se pelo Riacho Capim de Planta, a jusante, por uma distância de 3.493m até chegar na foz do Riacho dos Cardosos, no Riacho Capim de Planta, no Marco M-PB-0518 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'45,5''$ e Longitude $-35^{\circ}50'13,7''$, seguindo-se pelo Riacho Capim de Planta (Riacho da Balança), a jusante, por uma distância de 1.839m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Riacho da Balança, no Marco M-PB-0517 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'7,5''$ e Longitude $-35^{\circ}50'15,5''$, seguindo-se pelo Riacho da Balança, a jusante, por uma distância de 11.035m até chegar na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'40,1''$ e Longitude $-35^{\circ}49'58,1''$.



ESTADO DA PARAÍBA



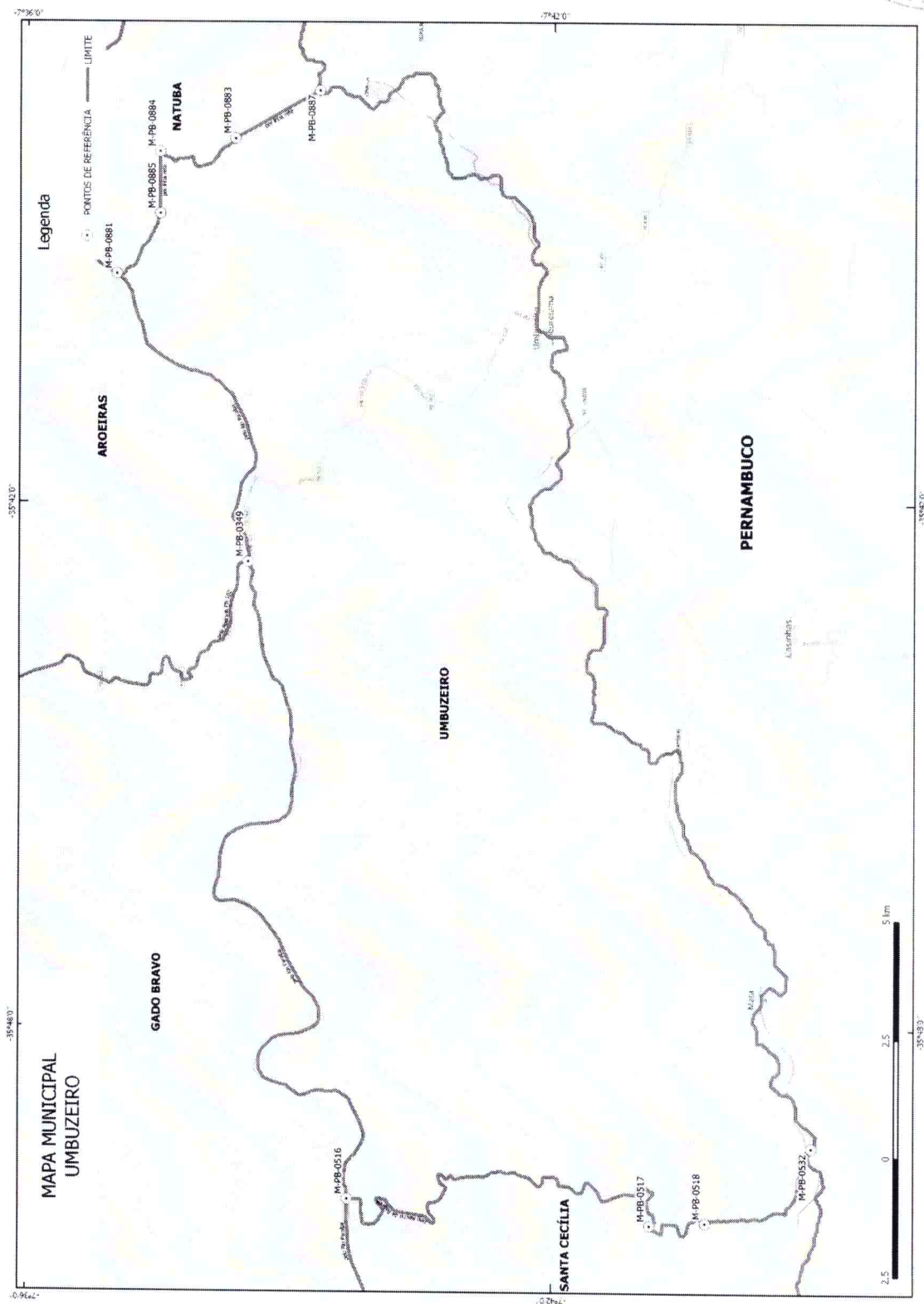
IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa na foz do Riacho da Balança, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0516 (9) de coordenadas, Latitude -7°39'40,1" e Longitude -35°49'58,1", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 18.397m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (10) de coordenadas, Latitude -7°38'31,1" e Longitude -35°42'40,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (10) de coordenadas, Latitude -7°38'31,1" e Longitude -35°42'40,9", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 7.646m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, possui dimensões aproximadas de 85,7km de perímetro e 186,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXX MUNICÍPIO DE VÁRZEA



Art. 1º - Os limites municipais de VÁRZEA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa no Açude Esguicho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1249 (1) de coordenadas, Latitude -6°46'32,4" e Longitude -36°57'7,8", seguindo-se pelo Riacho Chafariz, a montante, por uma distância de 5.810m até chegar na Barragem do Riacho Chafariz, na Localidade Cachoeira, no Marco M-PB-1250 (2) de coordenadas, Latitude -6°48'57,9" e Longitude -36°57'24,9", seguindo-se por linha reta, com azimuth de 224°2'12,5", por uma distância de 8.455m até chegar na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude -6°52'15,8" e Longitude -37°0'36,3".

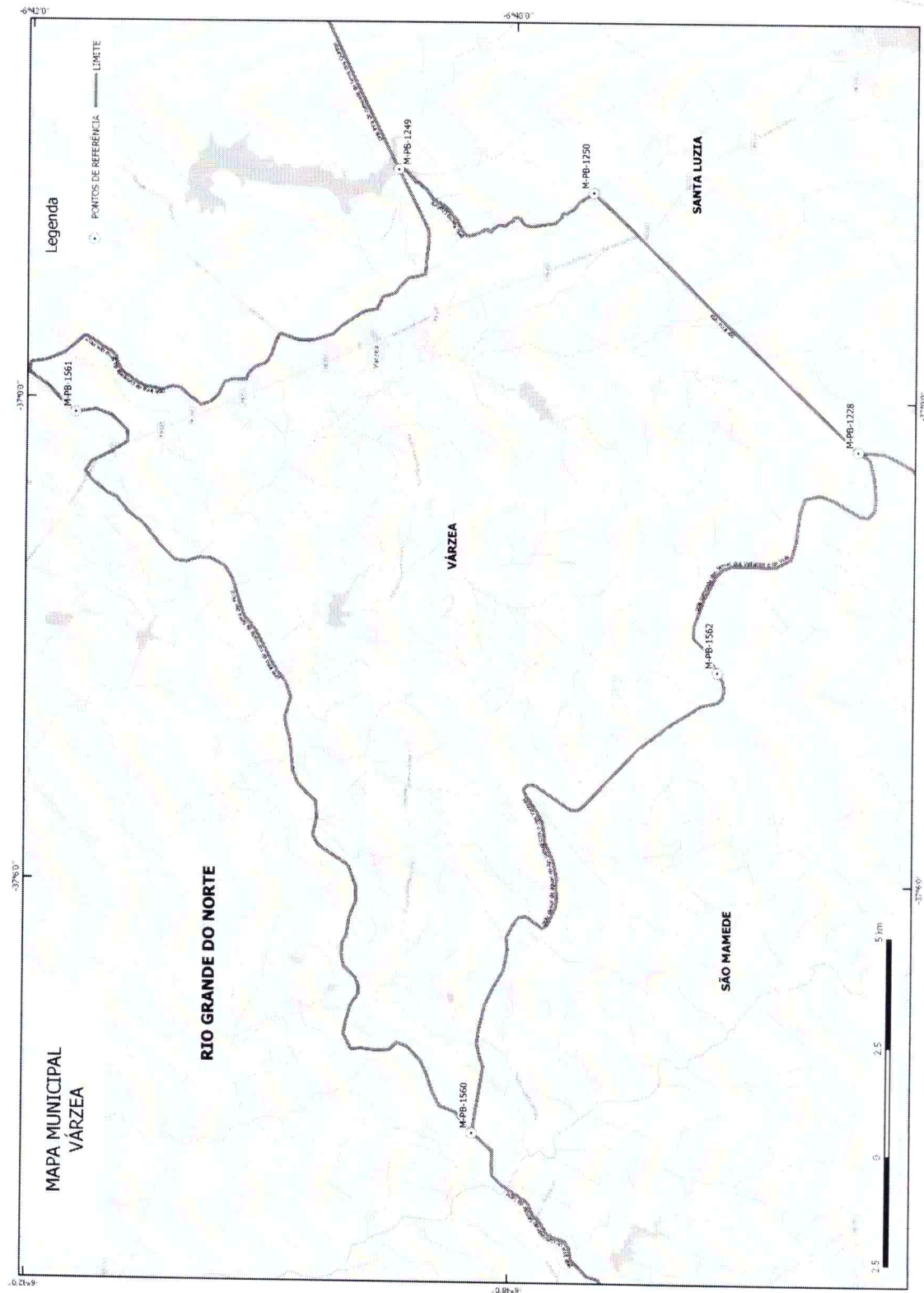
II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa na Estrada Santa Luzia - São Mamede, na garganta da Serra dos Velhacos, no Marco M-PB-1228 (3) de coordenadas, Latitude -6°52'15,8" e Longitude -37°0'36,3", seguindo-se pela cumeada das Serras dos Velhacos e da Viola, em sentido noroeste, por uma distância de 8.996m até chegar na Serra da Mandioca, no Marco M-PB-1562 (4) de coordenadas, Latitude -6°50'33" e Longitude -37°3'21", seguindo-se pelo divisor de águas do Rio Sabugi com o das Varzeas, em sentido oeste, por uma distância de 15.667m até chegar no pico do Serrote da Lapa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1560 (5) de coordenadas, Latitude -6°47'32,9" e Longitude -37°9'7,4".

III - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no pico do Serrote da Lapa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1560 (5) de coordenadas, Latitude -6°47'32,9" e Longitude -37°9'7,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Picos, em sentido nordeste, por uma distância de 23.379m até chegar no pico da Serra da Formosa, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1561 (6) de coordenadas, Latitude -6°42'33,1" e Longitude -37°0'11,4", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Picos, em sentido sudeste, por uma distância de 15.537m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA, possui dimensões aproximadas de 77,8km de perímetro e 174,6km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO CCXXI
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Art. 1º - Os limites municipais de VIEIRÓPOLIS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE LASTRO. Começa no pico da Serra Negra, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1336 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'3,1''$ e Longitude $-38^{\circ}13'45,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $154^{\circ}6'30,5''$, por uma distância de 8.170m até chegar no Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, nas proximidades do Sítio Algodões, no Marco M-PB-1210 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}33'2,3''$ e Longitude $-38^{\circ}11'49,6''$, seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a jusante, por uma distância de 12.107m até chegar no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'28,3''$ e Longitude $-38^{\circ}15'22,9''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa no cruzamento do Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras com a Rodovia PB-387, no Marco M-PB-1212 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'28,3''$ e Longitude $-38^{\circ}15'22,9''$, seguindo-se pelo Riacho São Francisco ou Riacho dos Nogueiras, a jusante, por uma distância de 6.784m até chegar na foz do Riacho São Diogo no Riacho das Araras, no Marco M-PB-1213 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'45''$ e Longitude $-38^{\circ}16'59,8''$, seguindo-se pelo Riacho São Diogo, a montante, por uma distância de 3.101m até chegar na foz do Riacho Açude Arrombado no Riacho São Diogo, no Marco M-PB-1217 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'44,2''$ e Longitude $-38^{\circ}17'43,4''$, seguindo-se pela Riacho Açude Arrombado, a montante, por uma distância de 7.281m até chegar na nascente do Riacho Açude Arrombado, no Marco M-PB-1218 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'0,4''$ e Longitude $-38^{\circ}20'17,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $281^{\circ}20'28,4''$, por uma distância de 1.200m até chegar na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'52,7''$ e Longitude $-38^{\circ}20'55,5''$.

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na linha de cumeada da Serra Noventa, no Marco M-PB-0146 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'52,7''$ e Longitude $-38^{\circ}20'55,5''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 4.013m até chegar no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'10,7''$ e Longitude $-38^{\circ}20'32,7''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Começa no Serrote do Pinhão, no Marco M-PB-0145 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'10,7''$ e Longitude $-38^{\circ}20'32,7''$, seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido nordeste, por uma distância de 15.308m até chegar no Cume da Serra Negra, no Marco M-PB-1204 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'18''$ e Longitude $-38^{\circ}16'48,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $337^{\circ}2'12,5''$, por



ESTADO DA PARAÍBA



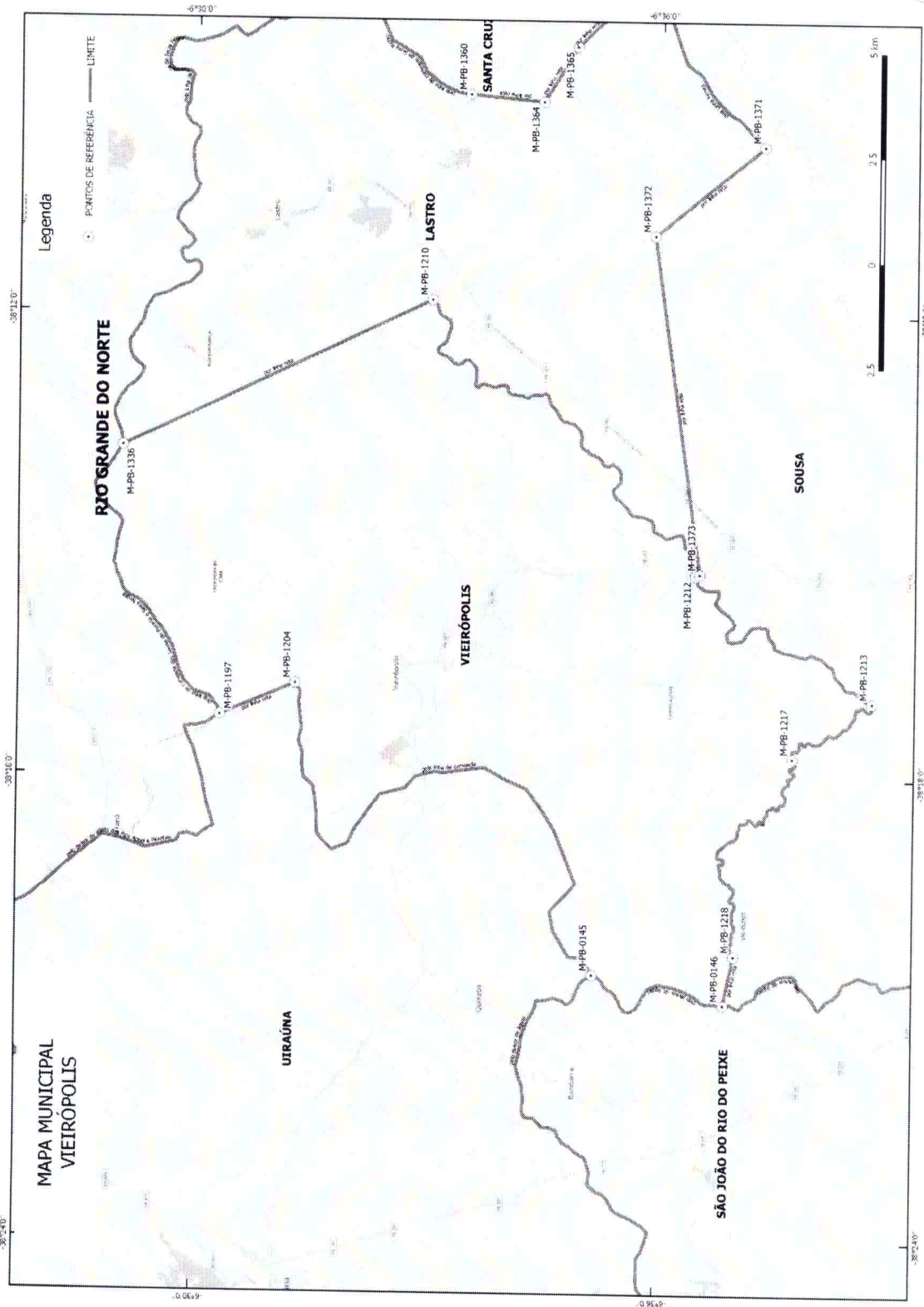
uma distância de 1.953m até chegar na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}30'19,5''$ e Longitude $-38^{\circ}17'13,4''$.

V - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Serra do Paraná, nas proximidades da Localidade Martins, no Marco M-PB-1197 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}30'19,5''$ e Longitude $-38^{\circ}17'13,4''$, seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Paraná e Serra Negra, em sentido nordeste, por uma distância de 7.914m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, possui dimensões aproximadas de 67,8km de perímetro e $147,4\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO CCXXII
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Art. 1º - Os limites municipais de VISTA SERRANA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Começa na Serra Vermelha, nas proximidades do Sítio Olho D'Água, no Marco M-PB-1655 (1) de coordenadas, Latitude -6°42'38,6" e Longitude -37°31'10,7", seguindo-se pela cumeada das Serras dos Migueis e do Negro, em sentido sul, por uma distância de 9.825m até chegar na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (2) de coordenadas, Latitude -6°46'31,4" e Longitude -37°33'13,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MALTA. Começa na ponta sudoeste da Serra do Negro, no Marco M-PB-1648 (2) de coordenadas, Latitude -6°46'31,4" e Longitude -37°33'13,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 181°2'32,2", por uma distância de 2.778m até chegar na Estrada Castelo - Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1659 (3) de coordenadas, Latitude -6°48'1,8" e Longitude -37°33'15,1", seguindo-se pela Estrada Castelo - Rodovia PB-293, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.851m até chegar no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (4) de coordenadas, Latitude -6°48'43,6" e Longitude -37°34'32,4".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (4) de coordenadas, Latitude -6°48'43,6" e Longitude -37°34'32,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 358°28'25,3", por uma distância de 583m até chegar na Rodovia PB-293, próximo ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1660 (5) de coordenadas, Latitude -6°48'24,6" e Longitude -37°34'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 276°30'25,5", por uma distância de 1.843m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Sítio Cachoeira do Lucas, nas proximidades do Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1661 (6) de coordenadas, Latitude -6°48'17,8" e Longitude -37°35'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 308°49'50,7", por uma distância de 1.115m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Areia de Lamartine, no Marco M-PB-1662 (7) de coordenadas, Latitude -6°47'55" e Longitude -37°36'0,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 357°44'18,8", por uma distância de 7.584m até chegar na Estrada Tanques - Mororó, nas proximidades da Serra Vermelha, no Marco M-PB-1675 (8) de coordenadas, Latitude -6°43'48,3" e Longitude -37°36'10,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 263°34'44,1", por uma distância de 2.871m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, nas proximidades do Sítio Poço do Chapéu, no Marco M-PB-1674 (9) de coordenadas, Latitude -6°43'58,8" e Longitude -37°37'43,5", seguindo-se pela Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, em sentido noroeste, por uma distância de 1.577m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio



ESTADO DA PARAÍBA



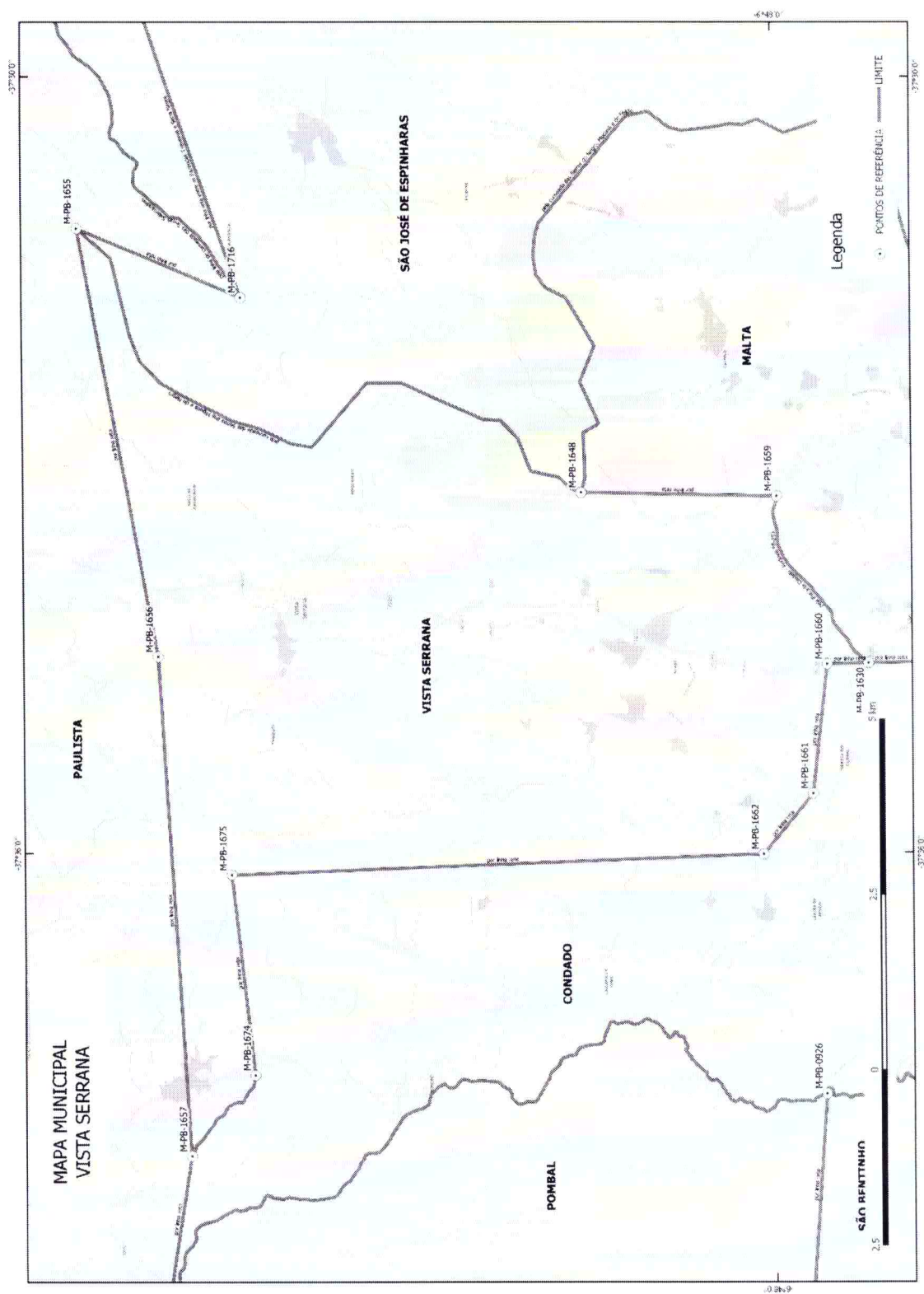
Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'29,1''$ e Longitude $-37^{\circ}38'21,2''$.

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'29,1''$ e Longitude $-37^{\circ}38'21,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $86^{\circ}31'4,8''$, por uma distância de 7.142m até chegar no pico do Serrote dos Pilões, no Marco M-PB-1656 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'14,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'29,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $79^{\circ}37'17,3''$, por uma distância de 6.192m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, possui dimensões aproximadas de 44,4km de perímetro e 60,3km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO CCXXIII
MUNICÍPIO DE ZABELÊ**



Art. 1º - Os limites municipais de ZABELÊ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na cumeada da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-0860 (1) de coordenadas, Latitude -8º1'30,7" e Longitude -37º8'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 93º45'36,6", por uma distância de 2.367m até chegar na cumeada da Serra dos Tanques, no Marco M-PB-0861 (2) de coordenadas, Latitude -8º1'35,8" e Longitude -37º7'42,7", seguindo-se pela cumeada da Serra dos Tanques, em sentido leste, por uma distância de 6.378m até chegar na nascente do Riacho Mão Beijada, no Marco M-PB-0714 (3) de coordenadas, Latitude -8º2'58,9" e Longitude -37º5'21,3", seguindo-se pelo Riacho Mão Beijada, a jusante, por uma distância de 7.638m até chegar no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (4) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6".

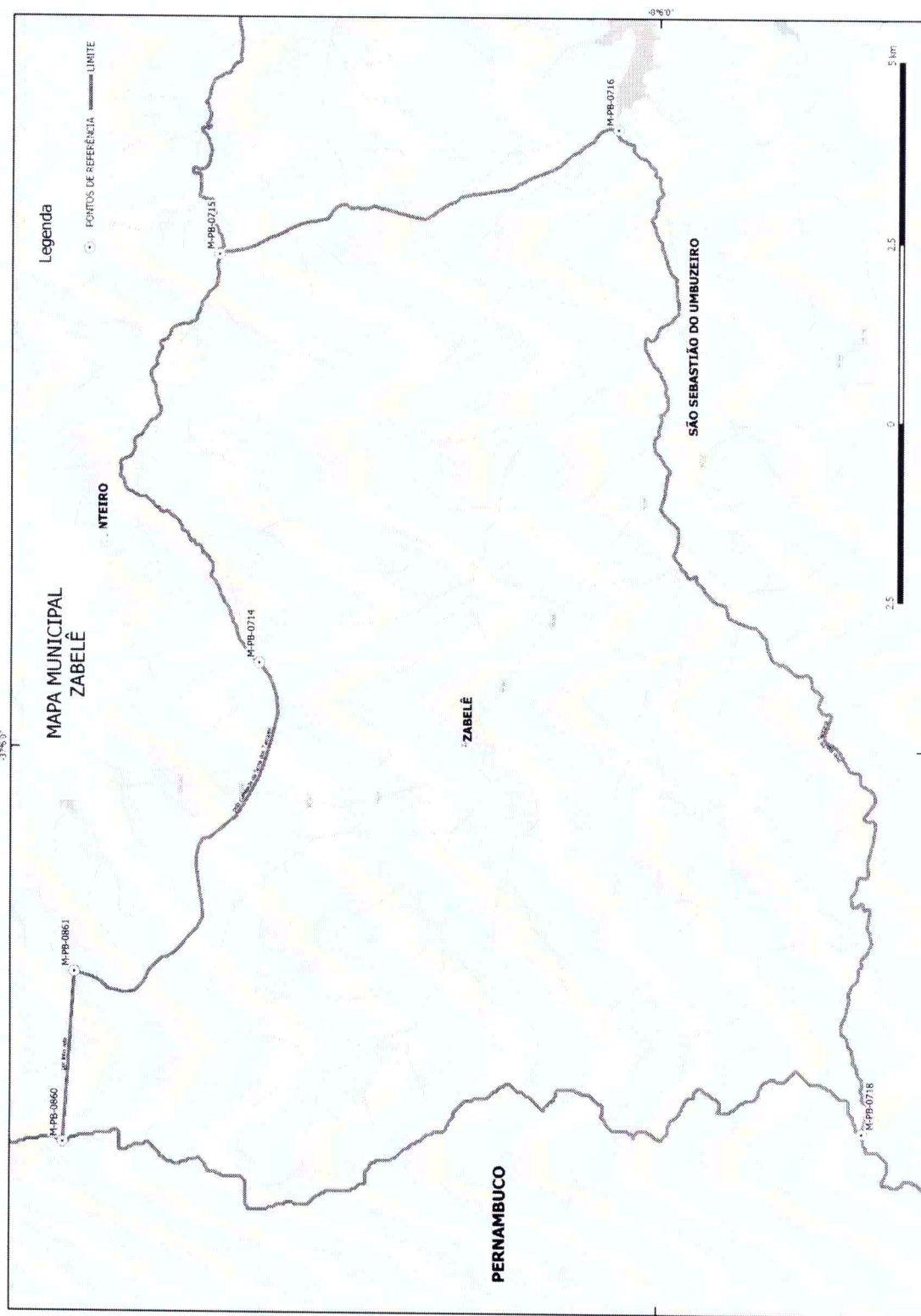
II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. Começa no cruzamento do Riacho Mão Beijada com a Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0715 (4) de coordenadas, Latitude -8º2'40,2" e Longitude -37º2'15,6", seguindo-se pela Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro, em sentido sudeste, por uma distância de 6.170m até chegar no cruzamento da Estrada Mão Beijada - São Sebastião do Umbuzeiro com o Riacho Santana, nas proximidades da Localidade Balança, no Marco M-PB-0716 (5) de coordenadas, Latitude -8º5'41" e Longitude -37º1'19", seguindo-se pelo Riacho Santana, a montante, por uma distância de 18.078m até chegar na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7".

III - À Oeste com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho Santana, no Marco M-PB-0718 (6) de coordenadas, Latitude -8º7'32,6" e Longitude -37º8'53,7", seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido norte, por uma distância de 15.657m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ZABELÊ, possui dimensões aproximadas de 56,3km de perímetro e 105,9km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO CCXXIV



LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018, QUE CONSOLIDA E MODERNIZA A DIVISÃO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS QUE COMPÕEM O ROL EXEMPLIFICATIVO CONSTANTE DO § 1º DO ART. 1º.

	LEI Nº	DATA
1)	318	07/01/1949
2)	513	08/02/1951
3)	652	05/12/1951
4)	653	05/12/1951
5)	743	19/03/1952
6)	978	02/12/1953
7)	979	02/12/1953
8)	985	09/12/1953
9)	992	17/12/1953
10)	1183	29/03/1955
11)	1622	06/12/1956
12)	1747	25/07/1957
13)	1862	19/09/1958
14)	1962	21/01/1959
15)	2073	29/04/1959
16)	2076	30/04/1959
17)	2133	18/05/1959
18)	2209	19/12/1959
19)	2210	19/12/1959
20)	2321	15/07/1961
21)	2601	29/11/1961
22)	2606	05/12/1961
23)	2608	05/12/1961
24)	2614	11/12/1961
25)	2617	12/12/1961
26)	2627	18/12/1961
27)	2640	20/12/1961
28)	2641	20/12/1961
29)	2645	20/12/1961



ESTADO DA PARAÍBA



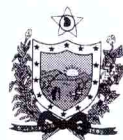
30)	2659	22/12/1961
31)	2710	29/12/1961
32)	2760	08/01/1962
33)	2762	08/01/1962
34)	2766	15/01/1962
35)	2777	18/01/1962
36)	2825	14/04/1962
37)	3049	17/06/1963
38)	3133	04/01/1964
39)	3139	10/01/1964
40)	3140	10/01/1964
41)	3260	19/01/1965
42)	5885	29/04/1994
43)	5886	29/04/1994
44)	5888	29/04/1994
45)	5889	29/04/1994
46)	5891	29/04/1994
47)	5893	29/04/1994
48)	5894	29/04/1994
49)	5895	29/04/1994
50)	5896	29/04/1994
51)	5897	29/04/1994
52)	5898	29/04/1994
53)	5899	29/04/1994
54)	5900	29/04/1994
55)	5901	29/04/1994
56)	5902	29/04/1994
57)	5903	29/04/1994
58)	5904	29/04/1994
59)	5906	29/04/1994
60)	5907	29/04/1994
61)	5908	29/04/1994
62)	5912	29/04/1994
63)	5915	29/04/1994
64)	5916	29/04/1994
65)	5920	29/04/1994
66)	5921	29/04/1994
67)	5922	29/04/1994
68)	5923	29/04/1994
69)	5924	29/04/1994



ESTADO DA PARAÍBA



70)	5925	29/04/1994
71)	5926	29/04/1994
72)	5932	29/04/1994
73)	5933	29/04/1994
74)	5987	06/12/1994
75)	6158	29/11/1995
76)	6175	13/12/1995
77)	6176	13/12/1995
78)	6391	02/12/1996
79)	6392	02/12/1996
80)	6420	27/12/1996
81)	6421	27/12/1996
82)	6422	27/12/1996
83)	6423	27/12/1996
84)	6424	27/12/1996
85)	6425	27/12/1996
86)	6426	27/12/1996
87)	6427	27/12/1996
88)	6428	27/12/1996
89)	6587	29/12/1997
90)	6588	29/12/1997
91)	6590	29/12/1997
92)	6639	19/06/1998
93)	6677	19/11/1998
94)	6693	14/12/1998
95)	6694	14/12/1998
96)	6703	28/12/1998
97)	6788	15/07/1999
98)	6893	19/05/2000
99)	6961	06/02/2001
100)	6962	06/02/2001
101)	6963	06/02/2001
102)	7151	17/07/2002
103)	7301	27/12/2002
104)	7467	19/11/2003
105)	7573	21/05/2004
106)	7586	02/06/2004
107)	8148	05/01/2007
108)	8268	05/07/2007
109)	8589	25/06/2008



ESTADO DA PARAÍBA



110)	8692	13/11/2008
111)	8862	21/06/2009
112)	8888	02/09/2009
113)	9006	30/12/2009
114)	9402	12/07/2011
115)	9403	12/07/2011
116)	9404	12/07/2011
117)	9526	24/11/2011
118)	9651	29/12/2011
119)	10110	08/10/2013
120)	10111	08/10/2013
121)	10176	25/11/2013
122)	10317	30/05/2014
123)	10403	09/01/2015
124)	10716	22/06/2016
125)	11054	21/12/2017